

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

001

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 083/2023

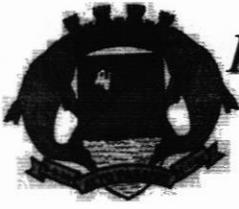
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 056/2023

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MÁQUINA SECADORA ROTATIVA, VISANDO À GERAÇÃO DE EMPREGOS E RENDAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL”

SOLICITANTE: Secretária de Indústria e Comércio.

DATA DO INICIO DO PROCESSO: 28/08/2023

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO.: 13/09/2023



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

002

DA.: SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PARA: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

JUSTIFICATIVA/SOLICITAÇÃO

Com a finalidade geração de empregos e rendas em nosso município, na tratativa de gerar emprego e rendas em nosso município, vimos por meio deste solicitar que seja realizado um processo licitatório visando a aquisição de maquina de natureza industrial.

Lembrando ainda que nosso município é carente de empregos e nós da administração publica municipal não podemos medir esforços para que possamos investir na geração de empregos, todavia é de salientar que uma empresa que gere em nosso município cerca de 30 empregos já é de grande valia, pois isso representa um pouco mais 1% (um por cento) da nossa população.

É neste sentido que solicitamos que a abertura de um processo licitatório visando a “AQUISIÇÃO DE MÁQUINA SECADORA ROTATIVA, VISANDO À GERAÇÃO DE EMPREGOS E RENDAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL”. A fim ainda de proporcionar a agilidade no processo é que fizemos cotações de preços nos quais os mesmo foram praticados dentro dos valores de mercados, chegando a um valor referencial total da contratação de até R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais).

Sendo só para o momento.

Alto Paraíso - PR, 28 de Agosto de 2023.

MARILEIDE PEREIRA DA SILVA LOPES
Secretária de Indústria e Comércio



MARINGÁ, 17 DE AGOSTO DE 2023

REF: PROPOSTA COMERCIAL 0723/032

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
AV.PEDRO AMARO DOS SANTOS
ALTO PARAISO
FONE: (44) 3664-1320
CNPJ:95.640.736/0001-30

PREZADA (OS) SENHORA (ES):

ATENDENDO À SOLICITAÇÃO, APRESENTAMOS A SEGUIR A PROPOSTA DE PREÇOS PARA O (S) EQUIPAMENTO (S) CONFORME ITEM (S) ABAIXO:

ITEM 01

**SECADOR ROTATIVO COM CAPACIDADE PARA 120KG DE CARGA
AQUECIMENTO A VAPOR-MARCA SUZUMAK**

Secador rotativo destinado à secagem de roupas em geral.

- Estrutura fabricada em perfis e chapas de aço 1020 com tratamento químico contra corrosão.
- Base em alta aderência com acabamento final em pintura epóxi.
- Aquecimento por serpentina para vapor com alta capacidade de troca de calor.
- Cesto interno construído em chapa de aço inoxidável tipo AISI 304, liga 18/8 calandrado e soldado com perfurações simétricas para facilitar a circulação de ar no seu interior.
- Porta externa em FIBRA, dotada de visor em vidro temperado, a fim de visualizar o processo;
- Gaveta coletora de felpas em chapas de aço 1020 de fácil acesso para limpeza.
- Sistema de segurança com travamento da porta externa, que não permite sua abertura com o cesto em movimento.
- Painel de operação com controlador eletrônico para tempo e temperatura
- Dotado de botão para abertura da tampa.
- Sistema de transmissão por meio de correias em modelo "V".
- Dupla Exaustão, para melhor rendimento na secagem.

EQUIPAMENTO DOTADO COM SEGUINTE ITENS:

- Acionamento por meio de motor elétrico trifásico;*
- 01 By Pass completo, válvula de inox para vapor e tubo de vapor.*
- Sistema de segurança em conformidade com as Normas NR12.*

VALOR TOTAL R\$ 142.000,00	(CENTO E QUARENTA E DOIS MIL REAIS)
--------------------------------------	--



EWM[®]
EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS PARA LAVANDERIAS

004
EWM COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.

CNPJ: 22.015.650/0001-43

INSCR. EST.: 906.914.53-00

SERVIÇOS A SEREM REALIZADO NO CLIENTE

Serviço transporte até o cliente.

Serviço de guincho.

Montagem no local de escolha do cliente.

Instalação elétrica ao ponto

Instalação de vapor contendo by pass e válvulas e conexões e tubulações.

Entrega técnica.

ENTREGA:

0 DIAS DIRETOS

VALIDADE DA PROPOSTA :

60 DD

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

20% DE ENTRADA.

RESTANTE EM 11 PARCELAS IGUAIS.

GARANTIA:

12 MESES

Eduardo Wilson Mourão Bidoque

ASSINATURA DO FONECEDOR

ASSINATURA



GNPJ: 46.891.158/0001-08
Rua Caixambu, 51 Maringá PR
(44) 99902-0521

DADOS DOS CLIENTES

MARINGÁ 17 DE AGOSTO DE 2023
PROPOSTA COMERCIAL 050723

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS
ALTO PARAISO
FONE: (44) 3664-1320
CNPJ: 95.640.736/0001-30

A PEDIDO DO CLIENTE, APRESENTAMOS A SEGUIR A PROPOSTA DE PREÇOS PARA O EQUIPAMENTOS, ABAIXO:

SECADOR ROTATIVO A VAPOR COM CAPACIDADE PARA 120KG DE CARGA

Secador rotativo destinado à secagem de roupas em geral.

Estrutura fabricada em perfis e chapas de aço 1020 com tratamento químico contra corrosão.

Base em alta aderência com acabamento final em pintura epóxi.

Aquecimento por serpentina para vapor com alta capacidade de troca de calor.

Cesto interno construído em chapa de aço inoxidável tipo AISI 304, liga 18/8 calandrado e soldado com perfurações simétricas para facilitar a circulação de ar no seu interior.

Porta externa em FIBRA, dotada de visor em vidro temperado, a fim de visualizar o processo;

Gaveta coletora de felpas em chapas de aço 1020 de fácil acesso para limpeza.

Sistema de segurança com travamento da porta externa, que não permite sua abertura com o cesto em movimento.

Painel de operação com controlador eletrônico para tempo e temperatura

Dotado de botão para abertura da tampa.

Sistema de transmissão por meio de correias em modelo "V".

Dupla Exaustão, para melhor rendimento na secagem.

EQUIPAMENTO DOTADO COM SEGUINTE ITENS:

Acionamento por meio de motor elétrico trifásico;

01 By Pass completo, válvula de inox para vapor e tubo de vapor.

Sistema de segurança em conformidade com as Normas NR12.



CNPJ: 46.891.158/0001-05



Rua Caixambu, 51 Maringá PR



(44) 99902-0521

SERVIÇOS A SEREM FEITO NO CLIENTE

Serviço transporte até o cliente.

Serviço de guincho.

Montagem no local de escolha do cliente.

Instalação elétrica ao ponto

Instalação de vapor contendo by pass e válvulas e conexões e tubulações.

Entrega técnica.

Quantidade: 01 itens

VALOR TOTAL R\$

123.00,00

(CENTO E VINTE E TRÊS MIL REAIS)

VALOR TOTAL R\$

123.00,00

(CENTO E VINTE E TRÊS MIL REAIS)**VALIDADE DA PROPOSTA :**

60 DD

FORMA DE PAGAMENTO :

ENTRADA : 20%

RESTANTE 11 PARCELAS IGUAIS

ENTREGA:

90 DD

GARANTIA:

12 MESES

ASSINATURA DO FORNECEDOR

ASSINATURA DO CLIENTE

SUZUMAK®

Caminhando Com a Tecnologia...

RUA PION. LUIGI CRIVELLIN N° 144 - GL. RIBEIRÃO COLOMBO

CNPJ: 72.329.678/0001-08

DATA : 18/08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS

ALTO PARAISO

FONE: (44) 3664-1320

CNPJ: 95.640.736/0001-30

REF: PROPOSTA COMERCIAL 230819

PREZADOS (AS) SENHORES (AS) A SEGUIR TEM A PROPOSTA DE VENDA DE MAQUINÁRIO.

SECADOR ROTATIVO A VAPOR COM CAPACIDADE PARA 120KG DE CARGA

Secador rotativo destinado à secagem de roupas em geral.

Estrutura fabricada em perfis e chapas de aço 1020 com tratamento químico contra corrosão.

Base em alta aderência com acabamento final em pintura epóxi.

Aquecimento por serpentina para vapor com alta capacidade de troca de calor.

Cesto interno construído em chapa de aço inoxidável tipo AISI 304, liga 18/8 calandrado e soldado com perfurações simétricas para facilitar a circulação de ar no seu interior.

Porta externa em FIBRA, dotada de visor em vidro temperado, a fim de visualizar o processo;

Gaveta coletora de felpas em chapas de aço 1020 de fácil acesso para limpeza.

Sistema de segurança com travamento da porta externa, que não permite sua abertura com o cesto em movimento.

Painel de operação com controlador eletrônico para tempo e temperatura

Dotado de botão para abertura da tampa.

Sistema de transmissão por meio de correias em modelo "V".

Dupla Exaustão, para melhor rendimento na secagem.

EQUIPAMENTO DOTADO COM SEGUINTE ITENS:

Acionamento por meio de motor elétrico trifásico;

01 By Pass completo, válvula de inox para vapor e tubo de vapor.

Sistema de segurança em conformidade com as Normas NR12.

SERVIÇOS A SEREM FEITO NO CLIENTE

Serviço transporte até o cliente.

Serviço de guincho.

Montagem no local de escolha do cliente.

Instalação elétrica ao ponto

Instalação de vapor contendo by pass e válvulas e conexões e tubulações.

Entrega técnica.

VALOR FINAL
R\$ 148.000,00

CENTO E QUARENTA E OITO MIL REAIS

SUZUMAK®

Caminhando Com a Tecnologia...

RUA PION. LUIGI CRIVELLIN N° 144 - GL. RIBEIRÃO COLOMBO

CNPJ: 72.329.578/0001-08

VALIDADE DA PROPOSTA :

60 DD

FORMA DE PAGAMENTO :

ENTRADA : 20%

RESTANTE 11 PARCELAS IGUAIS

ENTREGA:

90 DIAS

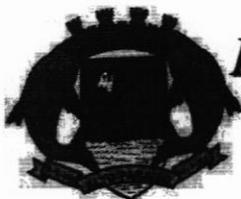
GARANTIA DO PRODUTO:

12 MESES



ASSINATURA DO FORNECEDOR

ASSINATURA DO CLIENTE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

009

DO.: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PARA: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

Solicito informar se há saldo de dotação e que, se a resposta for sim, que seja na mesma hora, realizado a reserva da mesma visando a “AQUISIÇÃO DE MÁQUINA SECADORA ROTATIVA, VISANDO À GERAÇÃO DE EMPREGOS E RENDAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL”, num valor aproximado de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais).

Ainda para fim do cumprimento do parágrafo 3º, Art. 1º do Decreto Federal nº 10.024/2019, fazer indicação de recursos da espécie.

Alto Paraíso - PR, 28 de Agosto de 2023.

JOB REZENDE NETO
Secretario de Administração



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Departamento de Contabilidade.

PARA: Secretaria de Administração.

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

Vimos através desta informar a classificação orçamentária e confirmação do saldo do processo licitatório discriminado a seguir:

Objeto:	AQUISIÇÃO DE MÁQUINA SECADORA ROTATIVA, VISANDO À GERAÇÃO DE EMPREGOS E RENDAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.
Valor Estimado – R\$:	R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
13736	449052280000	MAQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUS	12.02.22.661.0019.1.074	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
13753	449052280000	MAQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUS	12.02.22.661.0019.1.074	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
13770	449052280000	MAQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUS	12.02.22.661.0019.1.075	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
13804	449052280000	MAQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUS	12.02.22.661.0019.1.075	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
13821	449052280000	MAQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUS	12.02.22.661.0019.1.075	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
13838	449052280000	MAQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUS	12.02.22.661.0019.1.075	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
18791	449052280000	MAQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUS	12.02.22.661.0019.1.075	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO

Ressaltamos que, para fins de atendimento ao Decreto Federal 10.024/2019, as dotações transcritas acima podem possuir recursos provenientes de transferências voluntárias.

Alto Paraíso – PR., 28 de Agosto de 2023.

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

00 011

Alto Paraíso - PR., 28 de Agosto de 2023.

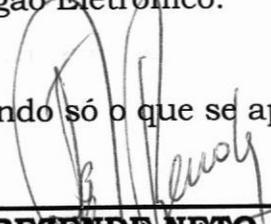
Exmo. Sr.
DERCIO JARDIM JUNIOR
DD. Prefeito do Município de Alto Paraíso
NESTE
Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a:

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MÁQUINA SECADORA ROTATIVA, VISANDO À GERAÇÃO DE EMPREGOS E RENDAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARTE INTEGRANTE DESTES EDITAL”, o valor previsto para esta contratação é de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais). Realizada através de um processo licitatório na modalidade Pregão.

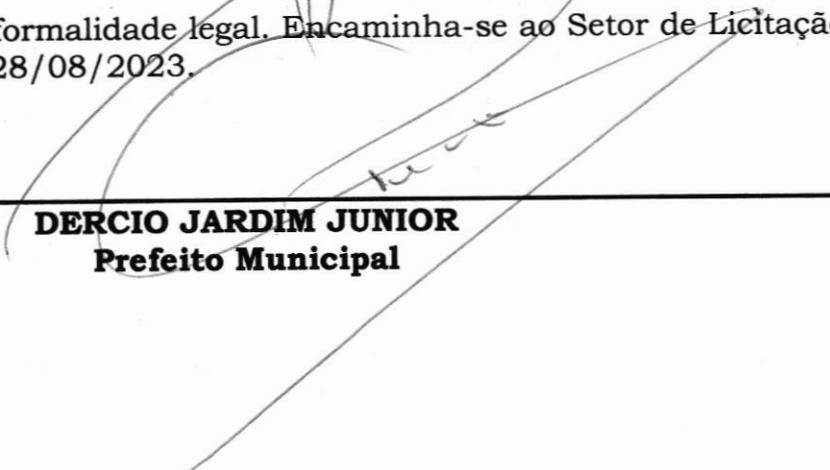
Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: Pregão Eletrônico.

Sendo só o que se apresenta para o momento,

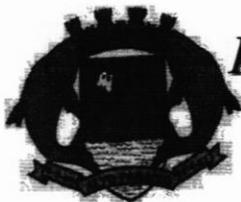


JOB REZENDE NETO
Secretario Geral de Administração

Autorizo, cumprida a formalidade legal. Encaminha-se ao Setor de Licitação para providência em: 28/08/2023.



DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

00 012

JUSTIFICATIVA

O presente processo trata de AQUISIÇÃO DE MÁQUINA SECADORA ROTATIVA, VISANDO À GERAÇÃO DE EMPREGOS E RENDAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

A imprescindibilidade da contratação já foi justificada pela Secretária de Educação.

O valor máximo a ser pago será de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), de acordo com a cotação enviada, dando-se desta forma cumprimento ao disposto no artigo 43, IV da Lei 8.666/93 e terá vigência de 12 meses.

O Departamento de Contabilidade informou a existência e a reserva de saldo de dotação para a contratação pretendida.

Diante disto, são essas as nossas justificativas para, com fundamento nas Leis 8.666/93, 10.520/02 e demais regramentos pertinentes realizar licitação para aquisição mencionada.

Alto Paraíso - PR, 28 de Agosto de 2023.

Valdemir Ribeiro Sparapan
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

013

PORTARIA N.º 073/2023

DATA: 29/03/2023

AUTORIA: Executivo Municipal

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Altera Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2023/2024.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Nomear os Sr (a)s para comporem a Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso, a fim de oferecerem suporte para o Pregoeiro do Município, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF nº 005.876.549-29;

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, CPF nº 066.334.889-71;

Membros: Cinthia Laize Zagoto, CPF Nº 018.315.769-96;

Márcia Juliana Nogueira da Silva CPF nº 031.550.829-92; e

Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF nº 033.220.759-58

2º). Esta portaria terá vigência de 01(um) ano a partir desta data.

3º). Fica revogado a Portaria 095/2022.

4º). Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de Abril de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Março de 2023.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMJARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 30 / 03

Edição N.º 12691

2023



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 056/2023

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR POR ITEM. Objetivando a “AQUISIÇÃO DE MÁQUINA SECADORA ROTATIVA, VISANDO À GERAÇÃO DE EMPREGOS E RENDAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL” A qual será redigida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024/2019, que regulamentam a licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

1. DA LICITAÇÃO

1.1. OBJETO: É objeto da presente licitação a “AQUISIÇÃO DE MÁQUINA SECADORA ROTATIVA, VISANDO À GERAÇÃO DE EMPREGOS E RENDAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL”, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

1.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

1.2.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00min do dia 13/09/2023.

1.2.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h01min às 09h15min do dia 13/09/2023.

1.2.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h16min do dia 13/09/2023.

1.2.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

1.2.5. LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”.

1.2.6. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por Item.

1.2.7. INFORMAÇÕES:

1.2.7.1. Endereço: Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – Alto Paraíso – PR.

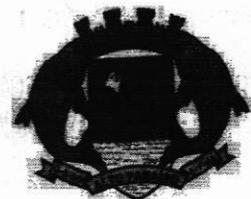
1.2.7.2. Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan

1.2.7.3. E-mail: licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br

1.2.7.4. Telefone: (44) 3664-1320 – Ramal 215.

1.3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.3.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões.**

1.3.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do MUNICÍPIO DE Alto Paraíso - denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).**

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital.

2.2. Esta licitação é de ampla concorrência.

2.3. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação e do fornecimento de bens necessários:

2.3.1. Quem tiver sido declarada inidônea, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, e/ou esteja cumprindo sanção de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta, da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

2.3.2. Quem estiver sobre processo de Falência ou de Recuperação Judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país;

2.3.2.1. No caso de empresa em recuperação judicial, ressalva-se a possibilidade da participação desde que apresente certidão emitida pela instância judicial competente, a qual certificará que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimentos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

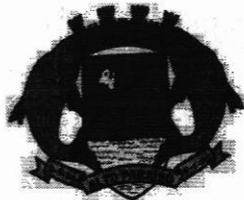
2.2.3. Consórcio de proponentes

2.4. Para participar da licitação a proponente deverá se credenciar de forma direta à Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, até no máximo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, conforme dispõe o Art. 9º, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019:

Art. 9º. A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

2.5. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecidos.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

OBS.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.bll.org.br, opção “Acesso Identificado”.

2.6. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica, responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, em atendimento ao art. 19, inciso III do Decreto 10.024/2019.

2.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil, devidamente justificada.

2.8. A licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, através do telefone (41) 3097-4600 ou e-mail contato@bll.org.br.

3. DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1. O presente edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.altoparaiso.pr.gov.br em “Processos Licitatórios” ou em (www.bll.org.br).

3.2. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis nos sites supracitados, cabendo aos interessados inteira responsabilidade em acompanhar as informações prestadas pelo Município e pela BLL, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtidas junto à BLL – Bolsas de Licitações e Leilões, fone: (41) 3042- 9909.

4.2. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** ou pela Prefeitura do Município de Alto Paraíso, devidamente justificada.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

4.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante, junto ao Sistema Eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Licitante deverá **cadastrar em campo próprio da plataforma BLL**, sua proposta devidamente preenchida, marca dos produtos cotados e preços, **vedada a identificação do proponente no sistema**, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão (Decreto 10.024/19, art. 30, parágrafo 5º), sob pena de desclassificação.

6.2. Os valores registrados na plataforma da BLL deverão considerar valor unitário, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.

6.3. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca/modelo (quando houver) do produto implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. **Caso a proponente seja a fabricante do produto deverá constar no campo "marca" o termo "própria", para evitar a identificação da empresa.**

6.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.6. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pela Secretaria solicitante, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

6.7. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

6.8. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

6.9. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.10. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.12. O licitante, quando do cadastramento da proposta inicial de preço, deverá verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate previsto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Habilitação imediata das Arrematantes

7.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente os documentos de habilitação exigidos, devendo realizar **upload dos documentos relacionados nos itens 7.2, 7.3, 7.4, 7.5 deste edital**, no prazo estabelecido no item 1.2.1, que servirão para **adjudicação**, bem como para justificativa de possíveis desclassificações.

7.1.2. Quando um item for arrematado, o Pregoeiro realizará a conferência da documentação para comprovação da habilitação. Caso a empresa não tenha realizado o procedimento exigido no item 7.1.1, a mesma será considerada inabilitada.

7.1.2.1. Esses documentos só estarão disponíveis aos licitantes, após o encerramento da disputa do Pregão.

7.1.3 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o endereço respectivo;

7.1.4. Sendo a licitante **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome;

7.1.5. Sendo a licitante **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

7.1.6. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**, como é o caso da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais.

7.1.7. A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.

7.1.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.1.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.1.8.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1. Comprovação da existência, quadro societário e qualificação da pessoa jurídica por meio de:

7.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de Contrato Social o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação;

7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.4. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedor Individual - MEI. (ATO CONSTITUTIVO ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); (CADASTRO CNPJ).

7.3.2. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991; (CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS).

7.3.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL).

7.3.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL).

7.3.5. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS).

7.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho). (CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT).

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1. **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital, caso não houver menção quanto ao prazo de validade.

7.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

7.5.1. **Para comprovação de enquadramento de empresa ME ou EPP, beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a empresa deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal da empresa ou por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90(noventa) dias a contar da data de emissão.**

7.5.2. Termo de Declarações, subscrita por seu representante legal, de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; Capacidade de Fornecimento, nas condições necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação; Que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo constante do Anexo IV. (TERMO DE DECLARAÇÕES)

7.5.2.1. Em caso de incongruências no documento apresentado/anexo, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, quanto as declarações contidas no referido termo. O prazo para a manifestação será informado pelo Pregoeiro na Plataforma. Manifestações ocorridas fora do prazo estipulado serão desconsideradas. Não se aplica este subitem para licitantes que não anexaram o documento.

7.5.3. Instrumento de mandato respectivo: Procuração/credenciamento, conforme Anexo II, caso o responsável pela assinatura do documento, não faça parte do quadro societário ou não esteja cadastrado como representante da empresa na Plataforma BLL. (PROCURAÇÃO).

7.5.4. Certidão de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - **CREA**, da pessoa **jurídica** e da pessoa **física**. O da pessoa física deverá ser o do responsável técnico pelos Serviços.

7.5.4.1. A comprovação do vínculo do profissional competente (Engenheiro Responsável Técnico) com a Proponente deverá estar vigente e se dar através de um dos seguintes documentos:

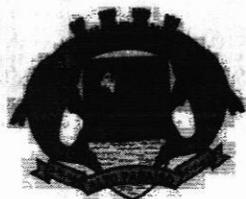
- Carteira de Trabalho (contendo as seguintes folhas: número de registro, qualificação civil, contrato de trabalho, última alteração de salário), ou
- Ficha de registro de empregado (contendo o seguinte: frente e verso e se encontrar visada pela SRTE), ou
- Contrato de trabalho (se por prazo determinado, o mesmo deverá abranger o período de execução dos serviços objeto desta contratação), ou
- Contrato de prestação de serviço, registrado em Cartório de Títulos e Documentos.
- Quando o profissional for sócio da empresa, a comprovação do vínculo poderá ser feita pela Certidão da Junta Comercial ou pelo Contrato Social vigente.

8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

8.1. A Empresa vencedora deverá enviar (anexar) junto ao sistema - Plataforma BLL ou por e-mail no seguinte endereço: licitacaoaltoparaíso@yhao.com.br, a Proposta de Preços escrita (modelo Anexo III), com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, **no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, após encerramento do certame.**

8.2 Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Especificação completa dos produtos oferecidos com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação e indicação das marcas/modelos, totalmente conforme descrito no **ANEXO I** deste Edital;
- b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

- c) Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

9.1 DISPUTA NO SISTEMA ABERTO

Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto” inciso I do caput do art. 31, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.2 A partir do horário previsto no Edital e no sistema terão início à sessão pública do pregão – sistema registro de preços, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.3 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.4 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.5 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

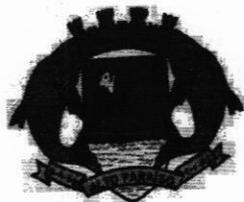
9.6 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.7 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro (a), assessorado (a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

- Lote/item é enviado para disputa;
- Lote/item ficará em disputa durante 10 minutos;
- Ao final dos 10 minutos, inicia-se prorrogação automática de 2 em 2 minutos.

9.8 O intervalo mínimo de diferença de valores/ ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta. Conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

9.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.10 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.11 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.12 As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

9.13 Fica a critério do Pregoeiro(a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

9.14 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

9.16 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

9.17 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

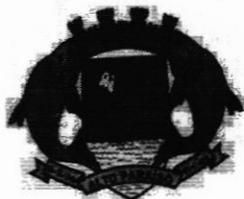
9.18 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto).

9.19 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no País;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.20 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.21 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação,



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro (a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

9.22 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

10. DO JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do item 7 deste edital.

10.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Anexo I deste edital.

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.7. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatória, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

10.7.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.10. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, ficando o arrematante declarado vencedor.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa poderá solicitar impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.**

11.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.

11.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública.**

11.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

11.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

11.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

12. DOS RECURSOS

12.1. A intenção de interpor recurso em face de decisão do pregoeiro **somente poderá ser promovida, via Sistema BLL, por qualquer licitante, após a empresa arrematante ser declarada vencedora e provisoriamente habilitada. O Pregoeiro informará o horário que a Plataforma será liberada para receber a intenção, imediatamente após declarar a(s) empresa(s) provisoriamente habilitada(s). A Plataforma, a partir do horário informado pelo Pregoeiro, ficará aberta por 20 minutos para receber as intenções resumidas.**

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, **o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico (no campo “Interp. Recursos”)**.

12.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, também pelo sistema eletrônico (no campo “**Contrarrazão**”) **no prazo de 03(três) dias corridos**, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pela proponente.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

13.2. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Município.

13.3. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada na Divisão de Licitações e Contratos.

14. DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO

14.1. Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será convocado a comparecer, dentro do prazo de 05 (cinco) dias após o ato convocatório, para assinatura do Contrato;

14.2. A contratação será celebrada com duração, **de até 12 (doze) meses**, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

14.3. O pagamento será efetuado com uma entrada de 20% (vinte por cento) e o valor residual em até 11 (onze) pagamentos, após a realização da entrega dos produtos, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

14.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

14.5. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

14.6. Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei n.º 8.666/93

14.7. Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes das Dotações Orçamentárias:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
13736	449052280000	MAQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUS	12.02.22.661.0019.1.074	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
13753	449052280000	MAQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUS	12.02.22.661.0019.1.074	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
13770	449052280000	MAQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUS	12.02.22.661.0019.1.075	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
13804	449052280000	MAQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUS	12.02.22.661.0019.1.075	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
13821	449052280000	MAQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUS	12.02.22.661.0019.1.075	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
13838	449052280000	MAQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUS	12.02.22.661.0019.1.075	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
18791	449052280000	MAQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUS	12.02.22.661.0019.1.075	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO

14.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

14.9. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a requisição de compras, com as informações contidas na Nota de Empenho, com referência de cada Programa.

14.10. As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente ao Departamento de Compras.

14.11. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação;

14.12. Os preços são fixos e irredutíveis.

15. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

15.1. Os produtos/Serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até **90 (noventa)** dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

15.2 – Os produtos/Serviços deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

15.3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

16. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 10.024/2019 e outras previsões:

16.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

16.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

16.1.3.1. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

16.1.3.2. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do produto não entregue – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento**, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

16.2. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do material, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

16.3. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

16.4. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Pregoeiro lavrará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que fará parte integrante do processo licitatório e estará disponível para consulta no endereço informado no item 1.2.7, deste Edital.

17.2. O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

17.3. A presente licitação a qualquer tempo poderá ser adiada por conveniência exclusiva da Administração, revogada no todo ou em parte por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou, anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiro sem que caiba as licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

17.4. Assegura-se ao Município de Alto Paraíso o direito de:

17.4.1. Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);

17.4.2. Adiar a data da sessão pública;

17.4.3. Rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79, da Lei nº 8.666/93;

17.4.4. Adquirir ou não os itens objeto do Pregão.

17.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

17.6. Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.7. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

17.7.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

17.7.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.8. As licitantes são responsáveis administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

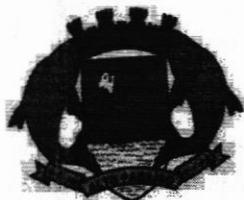
17.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.11. Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio.

17.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

17.14. O foro da cidade de Xambê, Estado do Paraná é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

17.15. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

17.16. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Departamento de Licitações e Contratos, situada a Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro - Alto Paraíso - PR.

17.17. Este edital contém os seguintes anexos:

Anexo I - Especificações do objeto;

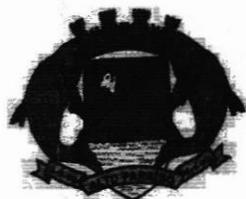
Anexo II - Modelo de Credenciamento/Procuração;

Anexo III - Modelo de Carta-Proposta;

Anexo IV - TERMO DE DECLARAÇÕES: Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;

Alto Paraíso/PR, em 28 de Agosto de 2023.

DERCÍO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 056/2023

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – 28/08/2023

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/CONDIÇÕES GERAIS

OBJETO: É objeto da presente licitação a “**AQUISIÇÃO DE MÁQUINA SECADORA ROTATIVA, VISANDO À GERAÇÃO DE EMPREGOS E RENDAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL**”, conforme descritos a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID	VLR MAX UNIT
01	SECADORA ROTATIVO	01	UND	123.000,00
	<ul style="list-style-type: none">• Capacidade Mínima de 120 Kg de Carga;• Estrutura fabricada em perfis e chapas de aço 1020 com tratamento químico contra corrosão;• Base em alta aderência com acabamento final em pintura epóxi;• Aquecimento por serpentina para vapor com alta capacidade de troca de calor;• Cesto interno construído em chapa de aço inoxidável tipo AISI 304, liga 18/8 calandrado e soldado com perfurações simétricas para facilitar a circulação de ar no seu interior;• Por externa em FIBRA, dotada de visor em vidro temperado, a fim de visualizar o processo;• Gaveta coletora de felpas em chapa de aço 1020 de fácil acesso para limpeza;• Sistema de segurança com travamento de porta externa, que não permite sua abertura com o cesto em movimento;• Painel de operação com controlador eletrônico para tempo e temperatura;• Dotado de botão para abertura da tampa;• Sistema de Transmissão por meio de correias em modelo “V”• Dupla Exaustão, para melhor rendimento na secagem;• Acionado por meio de motor elétrico TRIFÁSICO;• 01 By Pass completo, válvula de inox para vapor e tubo de vapor;• Sistema de segurança em conformidade com as normas NR12;• Equipamento deverá ser fornecido instalado tudo por conta da contratante;• Garantia: Mínima 12 (doze) meses;			

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais).

Condições:

1. Os produtos/Serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até **90 (noventa)** dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

2 – Os produtos/Serviços deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.
4. O pagamento será efetuado com uma entrada de 20% (vinte por cento) e o valor residual em até 11 (onze) pagamentos, após a realização da entrega dos produtos, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.
5. A contratação será celebrada com duração, de até 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.



MARILEIDE PEREIRA DA SILVA LOPES
Secretária de Indústria e Comércio



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023

Por este instrumento, a empresa _____, sediada em _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, outorga poderes a _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, para representá-la no Pregão Eletrônico nº ____/2023 do Município de Alto Paraíso-Pr, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas; assinar os documentos da licitação; negociar preços; interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (em papel timbrado da proponente)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) Os seguintes preços (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), por item cotados:

Item	Quantidade Estimada	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total Estimado

1) Prazo de validade da proposta de ____ (mínimo de 60 sessenta dias), a contar da data de abertura do certame.

2) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

3) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

4) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis

pagamentos:

Banco: _____

Agencia: _____

Conta Corrente: _____

Razão Social da Empresa Licitante:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/fax:

Local e Data

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO IV - Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023

O signatário da presente, em nome da proponente (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada (endereço completo) _____ declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão Eletrônico nº ___/2023 do Município de Alto Paraíso.
2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023, nas quantidades e nos prazos previstos.
3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº ___/2023 do Município de Alto Paraíso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as conseqüências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado. Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
6. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as conseqüências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Local e Data

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

MINUTA CONTRATO DE COMPRAS Nº **/2023

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n. °1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, doravante denominada **COMPRADOR**, e a empresa, inscrita no CNPJ sob nº *****, com sede *****, doravante denominada **VENDEDOR**, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr(a). *****, portador do RG nº ***, inscrito no CPF sob nº *****, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO:

O presente instrumento é celebrado com fundamento na *****, homologada pela Portaria nº Portaria **/20__ em ** de **** de 20__, em ** de *** de 20__, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO:

Aquisição de Máquina Lavadora Frontal do tipo industrial, visando à geração de empregos e rendas, conforme termo de referencia parte integrante deste edital.

Item	Descrição	Qtde	Und	Vlr. Unit.	Vlr Total	Marca

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado em moeda corrente nacional contra a apresentação da fatura junto com a entrega das mercadorias.

Parágrafo Segundo: O pagamento será efetuado com uma entrada de 20% (vinte por cento) e o valor residual em até 11 (onze) pagamentos, após a realização da entrega dos produtos, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

Em atendimento ao contido no Art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado a Sra. Marileide Pereira da Silva Lopes como fiscal de contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

O valor total objeto do presente contrato é de R\$ _____ ().

Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

1 - O pagamento será efetuado em até 03 (três) pagamentos, após a realização dos serviços, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

1.1 - A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos.

1.2 - O pagamento a que se refere este item fica condicionado a apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA, junto com a nota fiscal.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o n.º do processo licitatório Pregão Eletrônico n.º ____/2023 e Contrato n.º ____/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com o presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

TRANSCREVER DOTAÇÕES CONTIDAS NO ITEM 14.7 DO EDITAL

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os produtos/Serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até **90 (noventa)** dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

2 - Os produtos/Serviços deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência terá início em _____ com término em _____, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA :

A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO:

O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Quinta, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACESSO:

A contratada deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

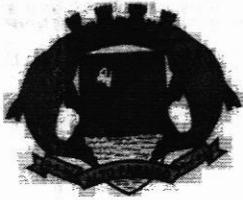
A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

1) advertência;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

2) multa;

3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

d) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS:

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

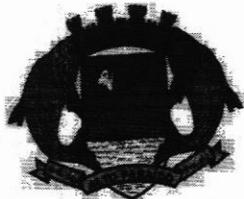
A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a CONTRATADA com as conseqüências contratuais, suas responsabilidades e sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO:

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS ALTERAÇÕES:

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO", que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito".

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO:

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

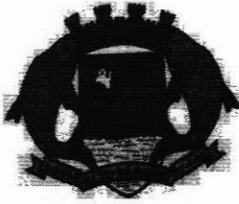
Alto Paraíso, ** de ***** de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal Contratante

Contratada

Testemunhas

* Se necessário a presente minuta será alterada para eventual adequação a legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

041

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Encaminhe-se ao Departamento Jurídico o Processo Administrativo nº 083/2023, modalidade Pregão Eletrônico n.º 056/2023, para análise e posterior emissão de parecer Jurídico.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso – PR, 28 de Agosto de 2023.

Departamento de Licitação



PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico N° 056/2023

Processo Administrativo n° 083/2023

Objeto: “Aquisição de maquina secadora, rotativa, visando a geração de empregos e rendas, conforme Termo de Referência parte integrante deste Edital.”

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão Eletrônico n° 056/2023, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a aquisição de maquina secadora.

Após a justificativa por parte do órgão solicitante informando a necessidade de concretização do objeto da presente licitação, foi realizada a devida cotação de preços para o Pregoeiro formar o “Preço de Referência”, para análise de aceitabilidade das propostas.

A seguir, apresentou-se *parecer contábil* demonstrando-se a classificação da dotação orçamentária e confirmação e reserva de saldo para a referida aquisição.

Quanto à escolha da modalidade licitatória não há qualquer irregularidade, eis que a aquisição dos bens objeto do presente processo licitatório podem ser definidos como **bens comuns** e, portanto, podem ser licitados através da modalidade pregão eletrônico, nos termos da Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019.

Conforme as lições de MARÇAL JUSTEN FILHO, *“bem ou serviço comum é aquele que apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio”* (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão. 2. ed. São Paulo: Dialética: 2003. p. 30).

Regra geral, tais bens e serviços apresentam-se sob identidades e características padronizadas, na medida em que são definidos de modo uniforme e geral. Ademais, encontram-se disponíveis, a qualquer tempo, no mercado, uma vez que existem várias empresas capacitadas para prestá-los.

Bem como, no que tange aos pressupostos exigidos pela modalidade licitatória Pregão, a Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro e Equipe de Apoio deverão observar os requisitos delineados na Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019, e, subsidiariamente a Lei 8.666/93, no que couber, acerca de eventuais omissões que eventualmente surgirem (art. 9º).

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação e ao Pregoeiro para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

043

Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação, realizada pela Prefeitura.

Estando, portanto, regular o processo licitatório até aqui, respeitando todos os requisitos legais referentes a esta etapa do procedimento, esta Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, nos termos do Art. 38 Parágrafo único da Lei 8666/93 **dá parecer favorável à aprovação da minuta do Edital e do Contrato.**

É o parecer.

Alto Paraíso - PR, 28 de Agosto de 2023.

Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Municipal
OAB/PR 58.768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

00 044

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 056/2023

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta **LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA**, para o seguinte.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MÁQUINA SECADORA ROTATIVA, VISANDO À GERAÇÃO DE EMPREGOS E RENDAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL”.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00min do dia 13/09/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h01min às 09h15min do dia 13/09/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h16min do dia 13/09/2023.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 123.000,00 (CENTO E VINTE E TRES MIL REAIS).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de Agosto de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
LIMITARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
29 / 08 / 2023
Edição N.º 12814

FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/ortal BLL Compras (http://www.bll.org.br).
s esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 ama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 9.
na/Pr, 24 de agosto de 2023.
LUIZ POZZOBOM
Municipal
MORENO VEDOVOTO
io de Administração

FEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

do Paraná
RIA Nº 1.734/2023

lência autorizadas sanitárias, bem como credencia e designa autoridades sanitárias para compor a equipe de Fiscalização de ia Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde.

FEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no suas atribuições legais;

DERANDO o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b", da Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

DERANDO o disposto no artigo 8º, da Lei Estadual n.º 13.331, le novembro de 2001 (Código de Saúde do Paraná), c/c artigo Decreto Estadual n.º 5.711, de 23 de maio de 2002;

DERANDO o disposto no artigo 67, inciso IX, da Lei mplementar Municipal n.º 493, de 25 de janeiro de 2022;

DERANDO a Portaria n.º 2.930, de 03 de outubro de 2022;

DERANDO a Portaria n.º 420, de 23 de fevereiro de 2023;

DERANDO a Portaria n.º 666, de 04 de abril de 2023;

DERANDO a Portaria n.º 762, de 14 de abril de 2023;

DERANDO a Portaria n.º 1.417, de 19 de julho de 2023;

DERANDO a Comunicação Interna n.º 047, de 17 de agosto de pedida pela Coordenadoria de Vigilância em Saúde; e

DERANDO a Comunicação Interna n.º 352, de 21 de agosto de pedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

D L V E

Descredenciar da equipe de Fiscalização de Vigilância em da Secretaria Municipal de Saúde, as autoridades sanitárias relacionadas:

FAELA KUHNNEN BRASIL DA SILVA, portadora da Cédula ntidade RG n.º 13.595.721-6, anteriormente credenciada e ada pelo artigo 2º da Portaria n.º 666, de 04 de abril de 2023;

ANDRA DOS SANTOS PINHEIRO, portadora da Cédula de ade RG n.º 6.515.048-4, anteriormente credenciada e designada igo 2º, inciso II, da Portaria n.º 420, de 23 de fevereiro de 2023;

RILOS CESAR DE MELO, portadora da Cédula de Identidade 9.592.620-7, anteriormente credenciada e designada pelo artigo o XVI, da Portaria n.º 2.930, de 03 de outubro de 2022; e

JUNA DE CARVALHO ROSA NARCIZO, portadora da Cédula de ade RG n.º 7.330.731-7, anteriormente credenciada e designada igo 1º, inciso VIII, da Portaria n.º 2.930, de 03 de outubro de

redenciar e designar, para integrar a equipe de Fiscalização de cia em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, as autoridades relacionadas:

FAEL FELIPE MANINI, portadora da Cédula de Identidade RG 03.712-8; e

ANIE KAUNA LIBERATTI, portadora da Cédula de Identidade 10.783.195-9.

Permanecer inalteradas as demais autoridades sanitárias adadas e designadas por meio das Portarias n.ºs 2.930, de 03 de de 2022; 420, de 23 de fevereiro de 2023; 666, de 04 de abril 3; 762, de 14 de abril de 2023; e 1.417, de 19 de julho de 2023.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

MUNICIPAL, aos 28 de agosto de 2023.

LUIZ POZZOBOM
Municipal
ON CLEIK DA SILVA LIMA
ario Municipal de Saúde

do dia 13/09/2023.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de Agosto de 2023.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 056/2023

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MÁQUINA SECADORA ROTATIVA, VISANDO À GERAÇÃO DE EMPREGOS E RENDAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL".

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00min do dia 13/09/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h01min às 09h15min do dia 13/09/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h16min do dia 13/09/2023.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 123.000,00 (CENTO E VINTE E TRES MIL REAIS).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de Agosto de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 057/2023

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO DA VARREDORA COLETADORA REBOCAVEL DM VMR 1600, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL".

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME e EPP.

Em conformidade com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, § 4º, do Artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, visando a fomentar o comércio local/regional, fica estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no cartame. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraima/PR; Iporã/PR; Ivatê/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambê/PR. (Fonte: <http://www.ipardes.pr.gov.br>), conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 10h00min horas do dia 13/09/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10h01min às 10h15min horas do dia 13/09/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h16min horas do dia 13/09/2023.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 17.513,30 (dezessete mil quinhentos e treze reais e trinta centavos).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de Agosto de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0359/2023
DATA – 28/08/23
SUMULA – Concede Licença Especial a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença especial à servidora Luciene Araujo por um período de 40 dias, referente ao período aquisitivo 2012 a partir de 29/08/23 a 07/10/23;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as atos necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, de Agosto de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0360/2023
DATA – 28/08/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Manoel Timoteo de Almeida um período de 03 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023/08/23 a 25/08/23;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as atos necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus retroagirão a 23/08/23.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, de Agosto de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÊ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 09 e 10
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 159/2019
PREGÃO PRESENCIAL 061/2019

Aos 28 dias do mês de agosto de 2023, como CONTRATADA O MUNICÍPIO DE IVATÊ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÊ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758-03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.934.41, e de outro lado como CONTRATADA A empresa, ALTERNATIVAS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA estabelecida na Rua. Marcelino Giroto, nº 211, Jardim Itália II CEP 87060655, na de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 08.833.630-59, neste ato representado por GISELLE DAIANNY FIGUEIREIRA CARVALHO, brasileira, sócia proprietária, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, portadora do RG n.º 8.395.554-2 SSP/PR e CPF n.º 052.702.989-02, telefone (44) 3041-0707, giselly@alternativagestaopublica.com.br, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência do contrato primitivo, pactuado no contrato primitivo, fundamento no inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 12 (doze) meses, que passará a vigorar a partir de 31 de agosto de 2023 e término em 30 de agosto de 2024, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterado o valor contratual, acrescendo-se a importância de R\$ 218.082,24 (duzentos e dezoito mil, oitenta e dois reais e vinte e dois centavos) em razão da prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecer inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE IVATÊ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA –
Contratada

Testemunhas:
Patrícia Tomain Mesquita
RG. 14.716.569-2

Karina Wentian
RG: 12.509.569-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 188/2023
Súmula: "Dispõe sobre cassação de Estagiária".
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das faculdades outorgadas pelo art.66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 23 de janeiro de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º) Ceder, a estagiária, MARIA LUIZA PEREIRA CAMPOS, portadora do RG nº 13.662.035-5 SSP-PR, e CPF nº 104.708.009-50, lotada na Secretaria de Administração e Fazenda, com carga horária de 30 (trinta) horas, para atuar no Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR/EMAT, na Prefeitura Municipal de Maria Helena, Estado do Paraná, pelo prazo de 12 (doze) meses, em caráter de cessantário.

Art. 2º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de julho de 2023.

MARIA HELENA-PR, 28 de agosto de 2023.
MARLON RANCIER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arágnolo Dal Bem, n.º 823 - Telefone: (44) 3654-1235, Fax (44) 3654-1289
e-mail: psbrazilandia@brasilandiasul.com.br

DECRETO N.º 047/2023

Súmula: homologa resultado final de concurso público, aberto pelo Edital de n.º 020/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologado o Resultado Final do Concurso Público para os cargos de Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Serviços Gerais Feminino I, Garf, Motorista II e Técnico de Enfermagem. O resultado final foi devidamente divulgado nos termos do Edital de n.º 020/2023.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em sentido contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 28 de agosto de 2023.

ALEX ANTONIO
CAVALCANTE
1760012980
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por ALEX ANTONIO CAVALCANTE em 28/08/2023 às 10:00:24 -0100

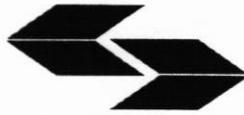

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município	ALTO PARAÍSO
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2023
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	56
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	0832023
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MÁQUINA SECADORA ROTATIVA, VISANDO À GERAÇÃO DE EMPREGOS E RENDAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	1373644905228000012022266100
<input type="checkbox"/> A entidade optou pelo sigilo do valor estimado do objeto da licitação? (artigo 34 da Lei Federal 13.303/2016)	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	123.000,00
Data de Lançamento do Edital	28/08/2023
Data da Abertura das Propostas	13/09/2023
Há itens exclusivos para EPP/ME?	
Há cota de participação para EPP/ME?	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	

CPF: 6633488971 (Logout)



BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 56/2023

Nº PROC. ADM. 83/2023

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ALTO PARAISO, de acordo com a regulamentação DECRETO 10.024/2019 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN e tendo como autoridade DERCIO JARDIM JUNIOR.

PUBLICAÇÃO: 29/08/2023 09:00

INÍCIO REC. PROPOSTA: 29/08/2023 09:30

TEM REC. PROPOSTA: 13/09/2023 09:00

INÍCIO DISPUTA: 13/09/2023 09:16

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 123.000,0000

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE MÁQUINA SECADORA ROTATIVA, VISANDO À GERAÇÃO DE EMPREGOS E RENDAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL

Para demais informações contato via e-mail: licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br, telefone: 4436441320 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5B%5DnV9B2CewUVyB2qOvSbQUo9kIC8BR5r3zYIZxsZepyV8Eyr5hzzxmGKhlXhkvp8JAjJzqQFwQh_Y57gaKfnJm6n0JF0CHHyWYZy6e9fPIM5U%3D



VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

ALTO PARAÍSO-PR - 29/08/2023

MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023
Processo Administrativo Nº 83/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 29/08/2023 09:00:15

LOTE 1

Item: 1 **Quant.: 1** **Unidade: UN** **Val. Ref.: 123.000,00**
Descrição: SECADORA ROTATIVO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 059	Suzumak / SRS120	122.000,00
PARTICIPANTE 082	SUZUKI / MODELO 3120V	200.000,00
PARTICIPANTE 013	Aliança / SEV 120	123.000,00
PARTICIPANTE 136	PRÓPRIA / PRÓPRIO	123.000,00



MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023
Processo Administrativo Nº 83/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 29/08/2023 09:00:15

MOVIMENTOS DO PROCESSO

12/09/2023 16:43:14	CADASTRO DE PROPOSTA	TCK EQUIP. HOSP. PARA LAVANDERIA LTDA
12/09/2023 17:23:40	CADASTRO DE PROPOSTA	PREQUIP COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
12/09/2023 17:39:04	CADASTRO DE PROPOSTA	PANMERCOCOMERCIAL LTDA (FILIAL)
12/09/2023 17:55:55	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PREQUIP COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
12/09/2023 22:53:14	CADASTRO DE PROPOSTA	EWMACOMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
13/09/2023 00:11:54	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TCK EQUIP. HOSP. PARA LAVANDERIA LTDA
13/09/2023 09:11:49	MENSAGEM	PREGOEIRO BOM DIA POR FAVOR FIQUEM ATENTOS POIS EM ALGUNS INSTANTES IREMOS INICIAR A ETAPA DE LANCES....
13/09/2023 09:20:42	MENSAGEM	PREGOEIRO VAMOS MELHORAR ESSES VALORES?????
13/09/2023 09:23:14	MENSAGEM	PREGOEIRO APÓS A ETAPA DE LANCES IREMOS VERIFICAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.. POR FAVOR FIQUEM ATENTOS...
13/09/2023 09:24:48	MENSAGEM	PREGOEIRO POR FAVOR SE ATENEM AO SOLICITADO NO TERMO DE REFERÊNCIA....

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
SECADORA ROTATIVO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO
Descrição: SECADORA ROTATIVO			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 88.900,00	Valor Total: 88.900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TCK EQUIP. HOSP. PARA LAVANDERIA	136	44.522.089/0001-21	123.000,00	88.900,00		Sim
2 EWMACOMERCIO E ASSISTENCIA	059	22.015.650/0001-43	122.000,00	89.000,00	0,11	Sim
3 PREQUIP COMERCIAL DE	013	04.879.948/0001-10	123.000,00	112.249,00	26,12	Sim
4 PANMERCOCOMERCIAL LTDA (FILIAL)	082	10.692.780/0002-12	200.000,00	200.000,00	78,18	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

29/08/2023 09:00:15	PUBLICADO	
29/08/2023 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
13/09/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
13/09/2023 09:16:02	DISPUTA	

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

13/09/2023 09:16:02	LANCE	PREQUIP COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE	123.000,00
13/09/2023 09:16:02	LANCE	TCK EQUIP. HOSP. PARA LAVANDERIA LTDA (PARTICIPANTE 136)	123.000,00
13/09/2023 09:16:02	LANCE	PANMERC COMERCIAL LTDA (FILIAL) (PARTICIPANTE 082)	200.000,00
13/09/2023 09:16:02	LANCE	EWMAC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	122.000,00
13/09/2023 09:21:18	LANCE	TCK EQUIP. HOSP. PARA LAVANDERIA LTDA (PARTICIPANTE 136)	121.950,00
13/09/2023 09:22:10	LANCE	EWMAC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	121.500,00
13/09/2023 09:22:32	LANCE	TCK EQUIP. HOSP. PARA LAVANDERIA LTDA (PARTICIPANTE 136)	121.450,00
13/09/2023 09:22:51	LANCE	EWMAC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	121.400,00
13/09/2023 09:23:23	LANCE	TCK EQUIP. HOSP. PARA LAVANDERIA LTDA (PARTICIPANTE 136)	121.350,00
13/09/2023 09:23:46	LANCE	PREQUIP COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE	121.349,00
13/09/2023 09:23:54	LANCE	EWMAC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	118.000,00
13/09/2023 09:24:21	LANCE	TCK EQUIP. HOSP. PARA LAVANDERIA LTDA (PARTICIPANTE 136)	117.950,00
13/09/2023 09:24:21	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
13/09/2023 09:24:42	LANCE	EWMAC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	117.000,00
13/09/2023 09:25:03	LANCE	TCK EQUIP. HOSP. PARA LAVANDERIA LTDA (PARTICIPANTE 136)	116.950,00
13/09/2023 09:25:17	LANCE	EWMAC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	116.500,00
13/09/2023 09:26:00	LANCE	TCK EQUIP. HOSP. PARA LAVANDERIA LTDA (PARTICIPANTE 136)	116.400,00
13/09/2023 09:26:15	LANCE	EWMAC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	115.000,00
13/09/2023 09:26:47	LANCE	EWMAC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	114.900,00
13/09/2023 09:27:02	LANCE	TCK EQUIP. HOSP. PARA LAVANDERIA LTDA (PARTICIPANTE 136)	114.500,00
13/09/2023 09:27:31	LANCE	TCK EQUIP. HOSP. PARA LAVANDERIA LTDA (PARTICIPANTE 136)	114.400,00
13/09/2023 09:27:46	LANCE	EWMAC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	113.000,00
13/09/2023 09:28:07	LANCE	TCK EQUIP. HOSP. PARA LAVANDERIA LTDA (PARTICIPANTE 136)	1.143,00
13/09/2023 09:28:51	LANCE	PREQUIP COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE	112.999,99
13/09/2023 09:28:51	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lance do PARTICIPANTE 136 no valor de 1.143,00 foi cancelado.			
13/09/2023 09:29:02	MENSAGEM	TCK EQUIP. HOSP. PARA LAVANDERIA LTDA (PARTICIPANTE 136)	
Cancela meu lance, fazendo favor, Sr. Pregoeiro.			
13/09/2023 09:29:05	MENSAGEM	TCK EQUIP. HOSP. PARA LAVANDERIA LTDA (PARTICIPANTE 136)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 114.400,00.			
13/09/2023 09:29:26	LANCE	TCK EQUIP. HOSP. PARA LAVANDERIA LTDA (PARTICIPANTE 136)	112.500,00
13/09/2023 09:30:03	LANCE	EWMAC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	112.250,00
13/09/2023 09:30:22	LANCE	PREQUIP COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE	112.249,00
13/09/2023 09:30:42	LANCE	TCK EQUIP. HOSP. PARA LAVANDERIA LTDA (PARTICIPANTE 136)	112.200,00
13/09/2023 09:30:58	LANCE	EWMAC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	112.000,00
13/09/2023 09:31:26	LANCE	TCK EQUIP. HOSP. PARA LAVANDERIA LTDA (PARTICIPANTE 136)	111.950,00
13/09/2023 09:32:04	LANCE	EWMAC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	111.000,00
13/09/2023 09:32:22	LANCE	TCK EQUIP. HOSP. PARA LAVANDERIA LTDA (PARTICIPANTE 136)	110.950,00
13/09/2023 09:33:18	LANCE	EWMAC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	110.000,00
13/09/2023 09:33:55	LANCE	TCK EQUIP. HOSP. PARA LAVANDERIA LTDA (PARTICIPANTE 136)	109.950,00
13/09/2023 09:34:22	LANCE	EWMAC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	108.000,00
13/09/2023 09:35:06	LANCE	TCK EQUIP. HOSP. PARA LAVANDERIA LTDA (PARTICIPANTE 136)	107.950,00
13/09/2023 09:35:34	LANCE	EWMAC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	107.500,00
13/09/2023 09:35:48	LANCE	TCK EQUIP. HOSP. PARA LAVANDERIA LTDA (PARTICIPANTE 136)	107.000,00
13/09/2023 09:36:15	LANCE	EWMAC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	106.500,00

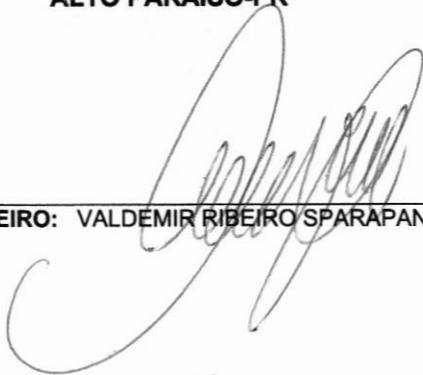
**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

13/09/2023 09:36:59	LANCE	TCK EQUIP. HOSP. PARA LAVANDERIA LTDA (PARTICIPANTE 136)	106.000,00
13/09/2023 09:37:13	LANCE	EWMAC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	105.500,00
13/09/2023 09:37:38	LANCE	TCK EQUIP. HOSP. PARA LAVANDERIA LTDA (PARTICIPANTE 136)	105.000,00
13/09/2023 09:38:15	LANCE	EWMAC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	104.500,00
13/09/2023 09:38:48	LANCE	TCK EQUIP. HOSP. PARA LAVANDERIA LTDA (PARTICIPANTE 136)	104.000,00
13/09/2023 09:39:15	LANCE	EWMAC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	103.500,00
13/09/2023 09:40:12	LANCE	TCK EQUIP. HOSP. PARA LAVANDERIA LTDA (PARTICIPANTE 136)	103.000,00
13/09/2023 09:40:34	LANCE	EWMAC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	102.500,00
13/09/2023 09:40:53	LANCE	TCK EQUIP. HOSP. PARA LAVANDERIA LTDA (PARTICIPANTE 136)	102.000,00
13/09/2023 09:41:31	LANCE	EWMAC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	100.000,00
13/09/2023 09:42:14	LANCE	TCK EQUIP. HOSP. PARA LAVANDERIA LTDA (PARTICIPANTE 136)	99.850,00
13/09/2023 09:42:38	LANCE	EWMAC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	99.250,00
13/09/2023 09:43:06	LANCE	TCK EQUIP. HOSP. PARA LAVANDERIA LTDA (PARTICIPANTE 136)	99.000,00
13/09/2023 09:43:21	LANCE	EWMAC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	98.000,00
13/09/2023 09:44:08	LANCE	TCK EQUIP. HOSP. PARA LAVANDERIA LTDA (PARTICIPANTE 136)	97.500,00
13/09/2023 09:44:27	LANCE	EWMAC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	97.000,00
13/09/2023 09:44:45	LANCE	TCK EQUIP. HOSP. PARA LAVANDERIA LTDA (PARTICIPANTE 136)	96.500,00
13/09/2023 09:45:03	LANCE	EWMAC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	96.000,00
13/09/2023 09:45:15	LANCE	TCK EQUIP. HOSP. PARA LAVANDERIA LTDA (PARTICIPANTE 136)	95.500,00
13/09/2023 09:45:33	LANCE	EWMAC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	95.000,00
13/09/2023 09:46:11	LANCE	TCK EQUIP. HOSP. PARA LAVANDERIA LTDA (PARTICIPANTE 136)	94.900,00
13/09/2023 09:46:27	LANCE	EWMAC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	94.500,00
13/09/2023 09:46:41	LANCE	TCK EQUIP. HOSP. PARA LAVANDERIA LTDA (PARTICIPANTE 136)	94.400,00
13/09/2023 09:46:58	LANCE	EWMAC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	94.200,00
13/09/2023 09:47:27	LANCE	TCK EQUIP. HOSP. PARA LAVANDERIA LTDA (PARTICIPANTE 136)	94.000,00
13/09/2023 09:47:56	LANCE	EWMAC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	93.800,00
13/09/2023 09:48:15	LANCE	TCK EQUIP. HOSP. PARA LAVANDERIA LTDA (PARTICIPANTE 136)	93.500,00
13/09/2023 09:48:30	LANCE	EWMAC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	93.400,00
13/09/2023 09:48:47	LANCE	TCK EQUIP. HOSP. PARA LAVANDERIA LTDA (PARTICIPANTE 136)	93.300,00
13/09/2023 09:49:01	LANCE	EWMAC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	93.200,00
13/09/2023 09:49:24	LANCE	TCK EQUIP. HOSP. PARA LAVANDERIA LTDA (PARTICIPANTE 136)	93.000,00
13/09/2023 09:49:39	LANCE	EWMAC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	92.800,00
13/09/2023 09:49:56	LANCE	TCK EQUIP. HOSP. PARA LAVANDERIA LTDA (PARTICIPANTE 136)	92.500,00
13/09/2023 09:50:27	LANCE	EWMAC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	92.400,00
13/09/2023 09:50:53	LANCE	TCK EQUIP. HOSP. PARA LAVANDERIA LTDA (PARTICIPANTE 136)	92.300,00
13/09/2023 09:51:05	LANCE	EWMAC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	92.250,00
13/09/2023 09:51:35	LANCE	TCK EQUIP. HOSP. PARA LAVANDERIA LTDA (PARTICIPANTE 136)	92.000,00
13/09/2023 09:51:54	LANCE	EWMAC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	91.900,00
13/09/2023 09:52:21	LANCE	TCK EQUIP. HOSP. PARA LAVANDERIA LTDA (PARTICIPANTE 136)	91.500,00
13/09/2023 09:52:33	LANCE	EWMAC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	91.400,00
13/09/2023 09:52:58	LANCE	TCK EQUIP. HOSP. PARA LAVANDERIA LTDA (PARTICIPANTE 136)	91.300,00
13/09/2023 09:53:18	LANCE	EWMAC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	91.150,00
13/09/2023 09:53:48	LANCE	TCK EQUIP. HOSP. PARA LAVANDERIA LTDA (PARTICIPANTE 136)	91.100,00
13/09/2023 09:54:20	LANCE	EWMAC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	91.050,00

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

13/09/2023 09:54:42	LANCE	TCK EQUIP. HOSP. PARA LAVANDERIA LTDA (PARTICIPANTE 136)	91.000,00
13/09/2023 09:55:10	LANCE	EWMAC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	90.900,00
13/09/2023 09:55:26	LANCE	TCK EQUIP. HOSP. PARA LAVANDERIA LTDA (PARTICIPANTE 136)	90.800,00
13/09/2023 09:55:44	LANCE	EWMAC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	90.700,00
13/09/2023 09:56:20	LANCE	TCK EQUIP. HOSP. PARA LAVANDERIA LTDA (PARTICIPANTE 136)	90.500,00
13/09/2023 09:56:35	LANCE	EWMAC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	90.400,00
13/09/2023 09:57:18	LANCE	TCK EQUIP. HOSP. PARA LAVANDERIA LTDA (PARTICIPANTE 136)	90.300,00
13/09/2023 09:57:32	LANCE	EWMAC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	90.200,00
13/09/2023 09:58:16	LANCE	TCK EQUIP. HOSP. PARA LAVANDERIA LTDA (PARTICIPANTE 136)	90.100,00
13/09/2023 09:58:52	LANCE	EWMAC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	90.000,00
13/09/2023 09:59:03	LANCE	TCK EQUIP. HOSP. PARA LAVANDERIA LTDA (PARTICIPANTE 136)	89.900,00
13/09/2023 09:59:21	LANCE	EWMAC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	89.000,00
13/09/2023 09:59:52	LANCE	TCK EQUIP. HOSP. PARA LAVANDERIA LTDA (PARTICIPANTE 136)	88.900,00
13/09/2023 10:01:56	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TCK EQUIP. HOSP. PARA LAVANDERIA LTDA			
13/09/2023 10:01:56	HABILITAÇÃO		

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**



PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN



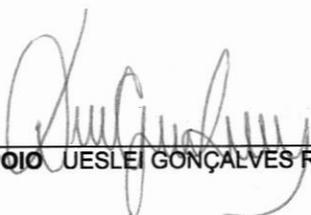
APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



APOIO MARCIA JULIANA NOGUEIRA DA SILVA



APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023
Processo Administrativo Nº 83/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 29/08/2023 09:00:15

TOTAL DO PROCESSO: **88.900,00**

TCK EQUIP. HOSP. PARA LAVANDERIA LTDA

44.522.089/0001-21

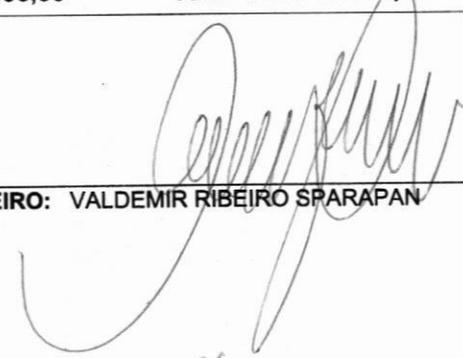
88.900,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 136 Lance: 88.900,00 **Total: 88.900,00**

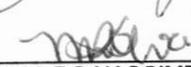
Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO

Descrição: SECADORA ROTATIVO

Quantidade: 1 Val. Ref.: 123.000,00 **Valor Unit.: 88.900,00** Total Item: 88.900,00



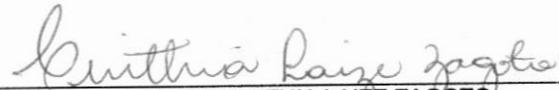
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN



APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



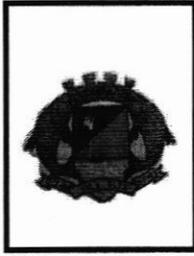
APOIO MARCIA JULIANA NOGUEIRA DA SILVA



APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

TERMO DE CONFERÊNCIA

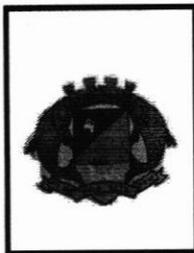
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 056/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PROPONENTE: TCK EQUIP. HOSP. PARA LAVANDERIA LTDA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DOCUMENTOS	SOLICITADO		
CONTRATO SOCIAL	SIM	OK	
CARTÃO CNPJ	SIM	OK	
CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS	SIM	OK	19/09/2023
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL	SIM	OK	20/12/2023
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL	SIM	OK	05/12/2023
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	SIM	OK	01/10/2023
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT	SIM	OK	04/03/2024
Certidão Negativa de Falência	SIM	OK	
Declaração de Micro Empresa	SIM	OK	ME
Anexo IV. (TERMO DE DECLARAÇÕES)	SIM	OK	
CERTIDÃO CREA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA	SIM	NÃO APRESENTOU	
COMPROVAÇÃO DE VINCULO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO	SIM	NÃO APRESENTOU	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

CONDIÇÕES	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	PARCELADO	OK	
Prazo de Entrega	90 DIAS	OK	
Validade da Proposta	60 DIAS	OK	
Garantia			
Assinaturas	SIM	OK	
Apresentou a marca do (s) produto(s)	SIM	OK	
A proposta esta dentro do vlr. Máximo			

Alto Paraíso - PR, 13/09/2023

Assinatura do Membro Conferente

DESCLASSIFICADA POR NÃO CUMPRIMENTO DO ITEM 7.5.4.

TCK EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA LAVANDERIA LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 44.522.089/0001-21
NIRE: 41210425362

ALEXANDRA STEDILE, BRASILEIRA, CASADA em regime de comunhão Parcial, EMPRESARIA, nascido(a) em 18/01/1983, nº do CPF 041.296.129-64, residente e domiciliado na cidade de Sarandi - PR, na AVENIDA Nair Colla Dias, nº 629, Jardim Aurora, CEP: 87116-114; única sócia da empresa **TCK EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA LAVANDERIA LTDA**, sob nº de CNPJ: 44.522.089/0001-21 e registrado na junta comercial pelo NIRE nº 41210425362, localizada Avenida Advogado Horacio Raccanello Filho nº 6326, PAVMTO2 SALA 02 SETOR 102, Zona 07, CEP: 87020-035, na cidade de Maringá no Estado do Paraná, resolve alterar o seu contrato social mediante alterações estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto passa a ser: COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS, FABRICACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL, FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDUSTRIAS DO VESTUARIO, DO COURO E DE CALCADOS, PECAS E ACESSORIOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDUSTRIA TEXTIL, DO VESTUARIO, DO COURO E CALCADOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO.

Exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

CNAE Nº 2829-1/99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios

CNAE Nº 2864-0/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios

CNAE Nº 3314-7/20 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados

CNAE Nº 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

CNAE Nº 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

CNAE Nº 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CLÁUSULA SEGUNDA- DA CONSOLIDAÇÃO.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, como teor seguinte:



TCK EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA LAVANDERIA LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 44.522.089/0001-21
NIRE: 41210425362

TCK EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA LAVANDERIA LTDA
CNPJ: 44.522.089/0001-21
NIRE: 41210425362
CONSOLIDAÇÃO

ALEXANDRA STEDILE, BRASILEIRA, CASADA em regime de comunhão Parcial, EMPRESARIA, nascido(a) em 18/01/1983, nº do CPF 041.296.129-64, residente e domiciliado na cidade de Sarandi - PR, na AVENIDA Nair Colla Dias, nº 629, Jardim Aurora, CEP: 87116-114; única sócia da empresa **TCK EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA LAVANDERIA LTDA**, sob nº de CNPJ: 44.522.089/0001-21 e registrado na junta comercial pelo NIRE nº 41210425362, localizada Avenida Advogado Horacio Raccanello Filho nº 6326, PAVMTO2 SALA 02 SETOR 102, Zona 07, CEP: 87020-035, na cidade de Maringá no Estado do Paraná, decide conslidaro seu Contrato Social perante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial: **TCK EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA LAVANDERIA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Avenida Advogado Horacio Raccanello Filho nº 6326, PAVMTO2 SALA 02 SETOR 102, Zona 07, CEP: 87020-035, na cidade de Maringá no Estado do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social: COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS, FABRICACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL, FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDUSTRIAS DO VESTUARIO, DO COURO E DE CALCADOS, PECAS E ACESSORIOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDUSTRIA TEXTIL, DO VESTUARIO, DO COURO E CALCADOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO.

Exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

CNAE Nº 2829-1/99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios

CNAE Nº 2864-0/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios

CNAE Nº 3314-7/20 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados

CNAE Nº 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

CNAE Nº 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

CNAE Nº 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 07/12/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

TCK EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA LAVANDERIA LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 44.522.089/0001-21
NIRE: 41210425362

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL

O capital será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR	%
ALEXANDRA STEDILE	30.000	R\$30.000,00	100
TOTAL:	30.000	R\$30.000,00	100

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A Sociedade passa a ser administrada pelo sócio **ALEXANDRA STEDILE**, ao qual compete individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, bem como nomear procuradores com poderes especiais para agir em nome da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado seu emprego sob qualquer modalidade ou pretextos em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA SETIMA - DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

[Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.]

TCK EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA LAVANDERIA LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 44.522.089/0001-21
NIRE: 41210425362

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - ENQUADRAMENTO

A sócia declara que a atividade se enquadra em Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC 123/2006).

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Maringá- PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Maringá, 26 de julho de 2023.

ALEXANDRA STEDILE





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TCK EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA LAVANDERIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04129612964	ALEXANDRA STEDILE



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2023 18:57 SOB N° 20235237345.
PROTOCOLO: 235237345 DE 27/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311170875. CNPJ DA SEDE: 44522089000121.
NIRE: 41210425362. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/07/2023.
TCK EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA LAVANDERIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.522.089/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/12/2021
NOME EMPRESARIAL TCK EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA LAVANDERIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TCK EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA LAVANDERIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios 28.64-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios 33.14-7-20 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ADVOGADO HORACIO RACCANELLO FILHO	NÚMERO 6326	COMPLEMENTO PAVMT02 SALA 02 SETOR 102
CEP 87.020-035	BAIRRO/DISTRITO ZONA 07	MUNICÍPIO MARINGÁ
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO TCKMGA@HOTMAIL.COM
TELEFONE (44) 9716-6776		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/12/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/07/2023** às **09:12:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90921216-20	44.522.089/0001-21	12/2021

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	TCK EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA LAVANDERIA LTDA
Título do Estabelecimento	TCK EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA LAVANDERIA
Endereço do Estabelecimento	AV ADVOGADO HORACIO RACCANELLO FILHO, 6326, PAVMTO2 SL 02 SETOR 102 - ZONA 07 - CEP 87020-035 FONE: (44) 3047-2259
Município de Instalação	MARINGA - PR, DESDE 12/2021 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 12/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4663-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS 2829-1/99 - FABRICACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PECAS E ACESSORIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	2864-0/00 - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDUSTRIAS DO VESTUARIO, DO COURO E DE CALCADOS, PECAS E ACESSORIOS 3321-0/00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	041.296.129-64	ALEXANDRA STEDILE	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 16/09/2023.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90921216-20

Emitido Eletronicamente via Internet
17/08/2023 17:09:38



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TCK EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA LAVANDERIA LTDA
CNPJ: 44.522.089/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:22:07 do dia 23/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/09/2023.

Código de controle da certidão: **E3CC.7C8B.C660.0F4A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031440220-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **44.522.089/0001-21**
Nome: **TCK EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA LAVANDERIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

066

Certidão Negativa de Débitos N° 258244/2023

Certificamos, conforme requerido por **TCK EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA LAVANDERIA LTDA**, CPF/CNPJ nº **44.522.089/0001-21**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **TCK EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA LAVANDERIA LTDA**, CPF/CNPJ nº **44.522.089/0001-21**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **06/09/2023**

Válida até: **05/12/2023**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **808853A26415FD715F9889C65A172473**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.522.089/0001-21
Razão Social: TCK EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA LAVANDERIA LTDA
Endereço: 2259 ADVOGADO HORACIO RACCANELLO FILHO 6326 PAVMTO2SLO SETOR102 / 02 ZONA 07 / MARINGA / PR / 87020-035

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/09/2023 a 01/10/2023

Certificação Número: 2023090203083477956749

Informação obtida em 06/09/2023 15:36:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Luí

3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TCK EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA LAVANDERIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.522.089/0001-21

Certidão n°: 46701326/2023

Expedição: 06/09/2023, às 15:34:30

Validade: 04/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TCK EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA LAVANDERIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **44.522.089/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO**Comarca de Maringá - Estado do Paraná****CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com**CERTIDÃO NEGATIVA**

Número: 202308211338232103978

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...**

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a **INEXISTÊNCIA**, de quaisquer pedidos de **FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** (Lei nº 11.101/2005) contra:

TCK EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA LAVANDERIA LTDA**CNPJ: 44.522.089/0001-21****Observações:**

Não Há.

***** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.******* Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).******* CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ********** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 38,15 = 155 VRC - R\$ 0,76 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 21 de agosto de 2023.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TCK EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA LAVANDERIA LTDA			Protocolo: PRC2317300000		
NIRE : 41210425362			Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		
NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade		
41210425362	44.522.089/0001-21	08/12/2021	07/12/2021		
Endereço Completo Avenida ADVOGADO HORACIO RACCANELLO FILHO, Nº 6326, PAVMTO2 SALA 02 SETOR 102, ZONA 07 - Maringá/PR - CEP 87020-035					
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS, FABRICACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL, FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDUSTRIAS DO VESTUARIO, DO COURO E DE CALCADOS, PECAS E ACESSORIOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDUSTRIA TEXTIL, DO VESTUARIO, DO COURO E CALCADOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO					
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ALEXANDRA STEDILE	041.296.129-64	R\$ 30.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
ALEXANDRA STEDILE	041.296.129-64	Indeterminado			
Último Arquivamento			Ato/eventos		Situação
Data	Número	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA	
27/07/2023	20235237345			SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/08/2023, às 15:59:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XMHDKLD.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

TCK

TECNOLOGIA EM MAQUINAS PARA LAVANDERIA

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2023

Sra. Pregoeira

Assunto: Credenciamento

Pelo presente instrumento, a empresa TCK EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA LAVANDERIA LTDA, com sede na Rua/Avenida na Avenida Advogado Horácio Racanello Filho, 6326 - Pavmto 2, sala 2, setor 102, CEP 87.020.035 - Zona 07 – Maringá – Paraná, inscrita no C.N.P.J. n.º 44.522.089/0001-21, através de sua representante legal Sr. (a) ALEXANDRA STEDILE, cargo Sócia Administrativa, CREDENCIA o (a) Sr. (a) ALEXANDRA STEDILE, portador (a) do R.G. n.º 8.864.781-5 e C.P.F. n.º 041.296.129-64, para representá-la perante a Comissão da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PP na sessão pública do Pregão Eletrônico supra citado, outorgando-lhe plenos poderes para formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Alto Paraíso - PR, 13 de setembro de 2023.

ALEXANDRA

STEDILE:04129612964

Assinado de forma digital por

ALEXANDRA

STEDILE:04129612964

Dados: 2023.09.12 10:35:36 -03'00'

TCK EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA LAVANDERIA LTDA

CNPJ/MF sob o nº 44.522.089/0001-21

Assinatura do representante legal

ALEXANDRA STEDILE

CPF.: 041.296.129-64

RG.: 8.864.781-5

CNPJ: 44.522.089/0001-21

TCK EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LAVANDERIA LTDA

AV ADVOGADO HORACIO RACCANELLO FILHO, 6326 - ZONA 07 - MARINGÁ - PARANÁ

CONTATO: (44) 99716-6776 E-MAIL: TCKMGA@HOTMAIL.COM

TCK

TECNOLOGIA EM MAQUINAS PARA LAVANDERIA

A

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2023

Sra. Pregoeira

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS

A empresa TCK EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA LAVANDERIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.522.089/0001-21, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ALEXANDRA STEDILE, portador (a) da Carteira de Identidade nº 8.864.781-5 e do C.P.F. n.º 041.296.129-64,

Declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fatos que impeça a nossa empresa de participar de licitações públicas, e compromete-se informar a qualquer tempo, sob as penas da Lei, a existência de fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação, na forma determinada no § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

Alto Paraíso - PR, 13 de setembro de 2023.

ALEXANDRA

STEDILE:04129612964

Assinado de forma digital por
ALEXANDRA STEDILE:04129612964
Dados: 2023.09.12 10:35:50 -03'00'

TCK EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA LAVANDERIA LTDA

CNPJ/MF sob o nº 44.522.089/0001-21

Assinatura do representante legal

ALEXANDRA STEDILE

CPF.: 041.296.129-64

RG.: 8.864.781-5

CNPJ: 44.522.089/0001-21

TCK EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LAVANDERIA LTDA

AV ADVOGADO HORACIO RACCANELLO FILHO, 6326 - ZONA 07 - MARINGÁ - PARANÁ

CONTATO: (44) 99716-6776 E-MAIL: TCKMGA@HOTMAIL.COM

TCK

TECNOLOGIA EM MAQUINAS PARA LAVANDERIA

A

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2023

Sra. Pregoeira

**DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS PREVISTOS NO ART.3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº
123/2006**

A empresa TCK EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA LAVANDERIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.522.089/0001-21, e Inscrição Estadual nº 90921216-20, situada na Rua/Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, 6326 - Pavmto 2, sala 2, setor 102, CEP 87.020.035 - Zona 07 – Maringá – Paraná, neste ato representada pelo seu representante na qualidade de sócio, o(a) Sr.(a) ALEXANDRA STEDILE, portador (a) da Carteira de Identidade nº 8.864.781-5 e do C.P.F. nº 041.296.129-64, DECLARA, para fins de participação na Licitação acima, que é considerada:

- (x) Microempresa, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e 155/2016;
- () Empresa de pequeno porte, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e 155/2016;
- () Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

Alto Paraíso - PR, 13 de setembro de 2023.

ALEXANDRA
STEDILE:04129612964

Assinado de forma digital por
ALEXANDRA STEDILE:04129612964
Dados: 2023.09.12 10:36:03 -03'00'

TCK EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA LAVANDERIA LTDA
CNPJ/MF sob o nº 44.522.089/0001-21

Assinatura do representante legal

ALEXANDRA STEDILE

CPF.: 041.296.129-64

RG.: 8.864.781-5

CNPJ: 44.522.089/0001-21

TCK EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LAVANDERIA LTDA
AV ADVOGADO HORACIO RACCANELLO FILHO, 6326 - ZONA 07 - MARINGÁ - PARANÁ
CONTATO: (44) 99716-6776 E-MAIL: TCKMGA@HOTMAIL.COM



TECNOLOGIA EM MAQUINAS PARA LAVANDERIA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2023

DECLARAÇÃO COM DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

A empresa TCK EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA LAVANDERIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.522.089/0001-21, e Inscrição Estadual nº 90921216-20, situada na Rua/Avenida na Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, 6326 - Pavmto 2, sala 2, setor 102, CEP 87.020.035 - Zona 07 - Maringá - Paraná, neste ato representada pelo seu representante na qualidade de sócio, o(a) Sr.(a) ALEXANDRA STEDILE, portador (a) da Carteira de Identidade nº 8.864.781-5 e do C.P.F. n.º 041.296.129-64, Pelo presente, informamos o representante legal com poderes para a assinatura do Termo de Contrato desta licitação, bem como os dados da conta bancária para respectivos pagamentos:

NOME(S): ALEXANDRA STEDILE

CARGO(S): Sócia Administrativa

NACIONALIDADE(S): Brasileira

ESTADO CIVIL: Casada

PROFISSÃO: Empresária

RG: 8.864.781-5

CPF: 041.296.129-64

RESIDÊNCIA (Domicílio): Avenida Nair Colla dias, nº 629, Jardim Aurora II, CEP: 87116-114 - Sarandi - Paraná

Confirmamos, a seguir, os dados da empresa para efeito do eventual CONTRATO:

Razão Social: TCK EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA LAVANDERIA LTDA

CNPJ: 44.522.089/000121 INSC. EST.: 90921216-20

Optante pelo simples? Sim (X) não ()

Endereço Comercial: AVENIDA ADVOGADO HORACIO RACCANELLO FILHO, 6326 SALA02, SETOR 102,

Bairro: ZONA 7 Cidade: Maringá - Estado: Paraná

Endereço para correspondência: AVENIDA ADVOGADO HORACIO RACCANELLO FILHO, 6326 SALA02, SETOR 102, Bairro:

ZONA 7 Cidade: Maringá - Estado: Paraná

E-mail de Contato: TCKMGA@HOTMAIL.COM

CEP: 87.020-035 Telefone: (44) 99716-6776 Fax:

Banco: BRASIL Nº Conta: 77.227-5 Agência: 1483-4

Nome do Representante Legal: ALEXANDRA STEDILE Rg.: 8.864.781-5 CPF: 041.296.129-64

Alto Paraíso - PR, 13 de setembro de 2023.

ALEXANDRA
STEDILE:04129612964

Assinado de forma digital por ALEXANDRA
STEDILE:04129612964

Dados: 2023.09.12 10:36:17 -03'00'

TCK EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA LAVANDERIA LTDA

CNPJ/MF sob o nº 44.522.089/0001-21

Assinatura do representante legal

ALEXANDRA STEDILE

CPF.: 041.296.129-64

RG.: 8.864.781-5

CNPJ: 44.522.089/0001-21

TCK EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LAVANDERIA LTDA

AV ADVOGADO HORACIO RACCANELLO FILHO, 6326 - ZONA 07 - MARINGÁ - PARANÁ

CONTATO: (44) 99716-6776 E-MAIL: TCKMGA@HOTMAIL.COM

TCK

TECNOLOGIA EM MAQUINAS PARA LAVANDERIA

A

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2023

Sra. Pregoeira

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa TCK EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA LAVANDERIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.522.089/0001-21, e Inscrição Estadual nº 90921216-20, situada na Rua/Avenida na Avenida Advogado Horácio Racanello Filho, 6326 - Pavmto 2, sala 2, setor 102, CEP 87.020.035 - Zona 07 - Maringá - Paraná, neste ato representada pelo seu representante na qualidade de sócio, o(a) Sr.(a) ALEXANDRA STEDILE, portador (a) da Carteira de Identidade nº 8.864.781-5 e do C.P.F. n.º 041.296.129-64, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Alto Paraíso - PR, 13 de setembro de 2023.

ALEXANDRA
STEDILE:04129612964

Assinado de forma digital por
ALEXANDRA STEDILE:04129612964
Dados: 2023.09.12 10:36:27 -03'00'

TCK EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA LAVANDERIA LTDA

CNPJ/MF sob o nº 44.522.089/0001-21

Assinatura do representante legal

ALEXANDRA STEDILE

CPF.: 041.296.129-64

RG.: 8.864.781-5

CNPJ: 44.522.089/0001-21

TCK EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LAVANDERIA LTDA

AV ADVOGADO HORACIO RACCANELLO FILHO, 6326 - ZONA 07 - MARINGÁ - PARANÁ

CONTATO: (44) 99716-6776 E-MAIL: TCKMGA@HOTMAIL.COM



TECNOLOGIA EM MAQUINAS PARA LAVANDERIA

A

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2023

Sra. Pregoeira

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa TCK EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA LAVANDERIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.522.089/0001-21, e Inscrição Estadual nº 90921216-20, situada na Rua/Avenida na Avenida Advogado Horácio Racanello Filho, 6326 - Pavmto 2, sala 2, setor 102, CEP 87.020.035 - Zona 07 – Maringá – Paraná, neste ato representada pelo seu representante na qualidade de sócio, o(a) Sr.(a) ALEXANDRA STEDILE, portador (a) da Carteira de Identidade nº 8.864.781-5 e do C.P.F. nº 041.296.129-64, declara, sob as penas da Lei, nos termos do Inciso VII, art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos da habilitação exigidos no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023, autorizado pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023.

Por ser expressa manifestação da verdade, firmo o presente.

Alto Paraíso - PR, 13 de setembro de 2023.

**ALEXANDRA
STEDILE:04129612964**

Assinado de forma digital por
ALEXANDRA STEDILE:04129612964
Dados: 2023.09.12 10:36:37 -03'00'

TCK EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA LAVANDERIA LTDA
CNPJ/MF sob o nº 44.522.089/0001-21
Assinatura do representante legal
ALEXANDRA STEDILE
CPF.: 041.296.129-64
RG.: 8.864.781-5

CNPJ: 44.522.089/0001-21
TCK EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LAVANDERIA LTDA
AV ADVOGADO HORACIO RACCANELLO FILHO, 6326 - ZONA 07 - MARINGÁ - PARANÁ
CONTATO: (44) 99716-6776 E-MAIL: TCKMGA@HOTMAIL.COM



TECNOLOGIA EM MAQUINAS PARA LAVANDERIA

DECLARAÇÃO - NÃO POSSUIR NO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR

A

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2023

Sra. Pregoeira

A empresa TCK EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA LAVANDERIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.522.089/0001-21, e Inscrição Estadual nº 90921216-20, situada na Rua/Avenida na Avenida Advogado Horácio Racanello Filho, 6326 - Pavmto 2, sala 2, setor 102, CEP 87.020.035 - Zona 07 - Maringá - Paraná, neste ato representada pelo seu representante na qualidade de sócio, o(a) Sr.(a) ALEXANDRA STEDILE, portador (a) da Carteira de Identidade nº 8.864.781-5 e do C.P.F. n.º 041.296.129-64,

1.0 - DECLARAÇÃO de que não possui no quadro societário, servidor público da ativa do órgão realizador do certame ou de qualquer entidade a ele vinculada.

O proponente acima qualificado declara não possuir em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado deste Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ele vinculado, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Alto Paraíso - PR, 13 de setembro de 2023.

ALEXANDRA
STEDILE:04129612964

Assinado de forma digital por
ALEXANDRA STEDILE:04129612964
Dados: 2023.09.12 10:36:49 -03'00'

TCK EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA LAVANDERIA LTDA
CNPJ/MF sob o nº 44.522.089/0001-21

Assinatura do representante legal

ALEXANDRA STEDILE

CPF.: 041.296.129-64

RG.: 8.864.781-5

CNPJ: 44.522.089/0001-21

TCK EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LAVANDERIA LTDA
AV ADVOGADO HORACIO RACCANELLO FILHO, 6326 - ZONA 07 - MARINGÁ - PARANÁ
CONTATO: (44) 99716-6776 E-MAIL: TCKMGA@HOTMAIL.COM



TECNOLOGIA EM MAQUINAS PARA LAVANDERIA

A

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2023

Sra. Pregoeira

ANEXO IV – Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

A empresa TCK EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA LAVANDERIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.522.089/0001-21, e Inscrição Estadual nº 90921216-20, situada na Rua/Avenida na Avenida Advogado Horácio Racanello Filho, 6326 - Pavmto 2, sala 2, setor 102, CEP 87.020.035 - Zona 07 – Maringá – Paraná, neste ato representada pelo seu representante na qualidade de sócio, o(a) Sr.(a) ALEXANDRA STEDILE, portador (a) da Carteira de Identidade nº 8.864.781-5 e do C.P.F. nº 041.296.129-64,

1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão Eletrônico nº 056/2023 do Município de Alto Paraíso.
2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023, nas quantidades e nos prazos previstos.
3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº 056/2023 do Município de Alto Paraíso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado. Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

CNPJ: 44.522.089/0001-21

TCK EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LAVANDERIA LTDA
AV ADVOGADO HORACIO RACCANELLO FILHO, 6326 - ZONA 07 - MARINGÁ - PARANÁ
CONTATO: (44) 99716-6776 E-MAIL: TCKMGA@HOTMAIL.COM

ALEXANDRA

STEDILE:04129612964

Assinado de forma digital por
ALEXANDRA STEDILE:04129612964
Dados: 2023.09.12 10:37:00 -03'00'

TCK

TECNOLOGIA EM MAQUINAS PARA LAVANDERIA

6. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Alto Paraíso - PR, 13 de setembro de 2023.

ALEXANDRA

STEDILE:04129612964

Assinado de forma digital por
ALEXANDRA STEDILE:04129612964
Dados: 2023.09.12 10:37:20 -03'00'

TCK EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA LAVANDERIA LTDA

CNPJ/MF sob o nº 44.522.089/0001-21

Assinatura do representante legal

ALEXANDRA STEDILE

CPF.: 041.296.129-64

RG.: 8.864.781-5

CNPJ: 44.522.089/0001-21

TCK EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LAVANDERIA LTDA
AV ADVOGADO HORACIO RACCANELLO FILHO, 6326 - ZONA 07 - MARINGÁ - PARANÁ
CONTATO: (44) 99716-6776 E-MAIL: TCKMGA@HOTMAIL.COM



Biolarei Lavanderia Industrial Eirelli - Me

CNPJ: 22.166.152/0001-00 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90691172-84

ENDEREÇO: Estrada Astorga Santa Zelia, KM 15 S/N - Rural - ASTORGA - PR

CEP: 86.730-000 - TELEFONE: (44) 99986-6534

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **TCK EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA LAVANDERIA LTDA**, sediada em na Avenida Advogado Horácio Racanello Filho, 6326 - Pavmto 2 sala 2 setor 102, CEP 87.020.035 - Zona 07 - Maringá - Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 44.522.089/0001-21, é/foi nosso fornecedor de produtos Hospitalares / Médicos como especificamente Lavadoras, Secadoras, calandra e Centrifugas de roupas, à nível industrial, cumprindo sempre a pontualidade com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente

Astorga, Paraná, 15 de setembro de 2022

UMA RECONHECIDA

[Handwritten Signature]

BENER LUIS TURINI

Assinatura do Representante Legal da Empresa

CPF 548.143.409-15

RG 3.612.893-3



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



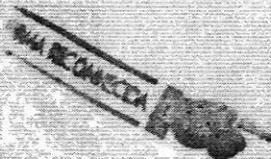
Biolarei Lavanderia Industrial Eirelli - Me
 CNPJ: 22.166.152/0001-00 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90691172-84
 ENDEREÇO: Estrada Astorga Santa Zelia, KM 15 S/N - Rural - ASTORGA - PR
 CEP: 86.730-000 - TELEFONE: (44) 99986-6534

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **TCK EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA LAVANDERIA LTDA**, sediada em na Avenida Advogado Horácio Racanello Filho, 6326 - Pavmto 2 sala 2 setor 102, CEP 87.020.035 - Zona 07 - Maringá - Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 44.522.089/0001-21, é/foi nosso fornecedor de produtos Hospitalares / Médicos como especificamente Lavadoras Extratora, Secadoras e Calandra e Centrifugas de roupas, à nível industrial, cumprindo sempre a pontualidade com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente

Astorga, Paraná, 15 de setembro de 2022



[Handwritten Signature]
BENER LUIS TURINI

Assinatura do Representante Legal da Empresa

CPF 548.143.409-15

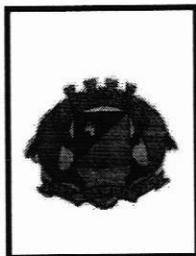
RG 3.612.893-3



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

CONDIÇÕES	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	PARCELADO	OK	
Prazo de Entrega	90 DIAS	OK	
Validade da Proposta	60 DIAS	OK	
Garantia			
Assinaturas	SIM	OK	
Apresentou a marca do (s) produto(s)	SIM	OK	
A proposta esta dentro do vlr. Máximo			

Alto Paraíso - PR, 13/09/2023

Assinatura do Membro Conferente

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
EWMAQ COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**



ELDER WILLIAM MANSANO BOLOGNESE, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Maringá, Estado do Paraná, nascido em 31 de outubro de 1991, portador da Carteira de Identidade RG nº 10499936-0 expedida pela SESP/PR e cadastrado no CPF nº 069.618.059-65, residente e domiciliado à Avenida São Domingos nº 953, Vila Morangueira, CEP: 87.040-000, no município de Maringá Estado do Paraná; e **DAIANE CRISTINA BOLOGNESE PALADINI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Maringá, Estado do Paraná, nascida em 23 de maio de 1983, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.600.128-4 emitida pela SESP/PR e cadastrado no CPF sob nº 044.571.669-01, residente e domiciliada à Avenida São Domingos nº 953, Vila Morangueira, CEP: 87.040-000, no município de Maringá, Estado do Paraná, resolvem constituir uma sociedade limitada, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas:

CLÁUSULA 1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial de: **EWMAQ COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**, e terá sua sede estabelecida à Avenida São Domingos nº 953, Vila Morangueira, CEP: 87.040-000, no município de Maringá, Estado do Paraná.

CLÁUSULA 2ª. O objetivo social da sociedade empresária é a **MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PARTES E PEÇAS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PARTES E PEÇAS DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

CLÁUSULA 3ª. O prazo de duração da sociedade é indeterminado, havendo como início imediato de suas atividades após a assinatura deste contrato

CLÁUSULA 4ª. O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Número de Quotas	Valor Quotas (R\$)
ELDER WILLIAM MANSANO BOLOGNESE	32.000	32.000,00
DAIANE CRISTINA BOLOGNESE PALADINI	8.000	8.000,00
Total do Capital Social		40.000,00

085

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
EWMAQ COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA

CLÁUSULA 5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser alienadas, cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª. Os sócios, ELDER WILLIAM MANSANO BOLOGNESE e DAIANE CRISTINA BOLOGNESE PALADINI, ficam investidos no cargo de Administradores da sociedade com todos os poderes para executar todos os atos da administração, podendo representá-la ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente, assinando de forma isoladamente.

Parágrafo 1º. É vetado a nomeação isolada por parte de qualquer um dos sócios de procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade.

Parágrafo 2º. É vetado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA 8ª. No término de cada exercício social, que coincidirá com o ano civil, ou seja, em 31 de dezembro os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário de bens e mercadorias, o encerramento do balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico.

Parágrafo 1º. A critério dos sócios administradores poderão ainda ser levantados balanços intermediários, à medida que entender ser necessário;

Parágrafo 2º. Depois de feitas às deduções legais, o resultado, lucro ou prejuízo apurados em cada exercício social, ou em balanço intermediário, terá destinação que lhe for dada pelos sócios.

CLÁUSULA 9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª. Os sócios, ELDER WILLIAM MANSANO BOLOGNESE e DAIANE CRISTINA BOLOGNESE PALADINI, poderão, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", e levados à conta de despesas operacionais da sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª. Falecendo ou interditado qualquer dos sócios durante a vigência do presente contrato, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de

Elder

Di

Di

Di

2

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA EWMAQ COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA



seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 13ª. Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 14ª. Fica eleito o foro da comarca de Maringá, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e controvérsias do exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Maringá-PR, 03 de março de 2015.

Elder William M. Bolognese
ELDER WILLIAM MANSANO BOLOGNESE

4º TABELIONATO DE NOTAS

4º TABELIONATO DE NOTAS
ZULEIKA MARIA LEANDRO FRATTI
Tabela Designada
Av XV. de Novembro, 506 - Centro
Fone: (44) 3028-5451 - Maringá-PR

IFUNARPEN - SELO DIGITAL
IH91Dc . 9avjl . aGyGR - GCbj5 . IqiD
|Valide esse selo em:
<http://funarpen.coa.br>

RECONHECO e dou fe(s) firma(s) de:
[CNSHXr13]- ELDER WILLIAM MANSANO BOLOGNESE
[CNSHXr2]- DAIANE CRISTINA BOLOGNESE PALADINI
por SEMELHANÇA.

Em testemunho da verdade.
Maringá, 03 de março de 2015.

029-MARILZA ALIVEIRA DE ALMEIDA
SUBSTITUTA

Daiane Cristina Bolognese Paladini
DAIANE CRISTINA BOLOGNESE PALADINI

4º TABELIONATO DE NOTAS

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/03/2015
SOB NÚMERO: 41208034726
Protocolo: 15/146689-0, DE 05/03/2015

EWMAQ COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA
TÉCNICA LTDA

Libertad Bogus
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Lu
3

1

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EWMAQ COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME
 CNPJ: 22.015.650/0001-43
 NIRE: 41208034726

ELDER WILLIAM MANSANO BOLOGNESE, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Maringá, Estado do Paraná, nascido em 31 de outubro de 1991, portador da Carteira de Identidade RG nº 10499936-0 expedida pela SESP/PR, e cadastrado no CPF nº 069.618.059-65, residente e domiciliado à Avenida São Domingos nº 953, Vila Moranguera, CEP: 87.040-000, no município de Maringá, Estado do Paraná; e **DAIANE CRISTINA BOLOGNESE PALADINI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Maringá, Estado do Paraná, nascida em 23 de maio de 1983, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.600.128-4 emitida pela SESP/RS emitida 19/06/20001 e cadastrada no CPF sob nº 044.571.669-01, residente e domiciliada à Avenida São Domingos nº 953, Vila Moranguera, CEP: 87.040-000, no município de Maringá, Estado do Paraná, sócios da sociedade empresaria denominada EWMAQ COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME, com sede estabelecida à Avenida São Domingos nº 953, Vila Moranguera, CEP: 87.040-000, no município de Maringá, Estado do Paraná, registrada perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41208034726 em 06/03/2015 e cadastrada no CNJ nº 22.015.650/0001-43, resolvem por este instrumento particular de primeira alteração contratual, modificar seu contrato primitivo, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas:

CLÁUSULA 1ª. Resolvem os sócios alterar o nome empresarial para **EWMK COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME**

CLÁUSULA 2ª. Altera-se o endereço da sede para Avenida São Domingos nº 953, Sala B, Vila Moranguera, CEP: 87.040-000, no município de Maringá, Estado do Paraná.

CLÁUSULA 3ª. Altera-se o objeto social para **MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PARTES E PEÇAS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO E ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 11:43 SOB Nº 20172482011.
 PROTOCOLO: 172482011 DE 07/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702136848. NIRE: 41208034726.
 EWMAQ COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 08/06/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EWMAQ COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME
 CNPJ: 22.015.650/0001-43
 NIRE: 41208034726

CLÁUSULA 4ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração contratual.

CLÁUSULA 5ª. À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL
EWMAQ COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME
 CNPJ: 22.015.650/0001-43
 NIRE: 41208034726

ELDER WILLIAM MANSANO BOLOGNESE, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Maringá, Estado do Paraná, nascido em 31 de outubro de 1991, portador da Carteira de Identidade RG nº 10499936-0 expedida pela SESP/PR, e cadastrado no CPF nº 069.618.059-65, residente e domiciliado à Avenida São Domingos nº 953, Vila Morangueira, CEP: 87.040-000, no município de Maringá, Estado do Paraná; e **DAIANE CRISTINA BOLOGNESE PALADINI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Maringá, Estado do Paraná, nascida em 23 de maio de 1983, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.600.128-4 emitida pela SESP/RS e cadastrada no CPF sob nº 044.571.669-01, residente e domiciliada à Avenida São Domingos nº 953, Vila Morangueira, CEP: 87.040-000, no município de Maringá, Estado do Paraná; sócios da sociedade empresaria denominada EWMAQ COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME, com sede estabelecida à Avenida São Domingos nº 953, Sala B, Vila Morangueira, CEP: 87.040-000, no município de Maringá, Estado do Paraná, registrada perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41208034726 em 06/03/2015 e cadastrada no CNJ nº 22.015.650/0001-43, resolvem por este instrumento particular de primeira alteração contratual, **CONSOLIDAR** seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas e condições adiante estipuladas:

CLÁUSULA 1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial de: **EWMAQ COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME**, e tem sua sede estabelecida à Avenida São Domingos nº 953, Sala B, Vila Morangueira, CEP: 87.040-000, no município de Maringá, Estado do Paraná.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 11:43 SOB N° 20172482011.
 PROTOCOLO: 172482011 DE 07/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702136848. NIRE: 41208034726.
 EWMAQ COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 08/06/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EWMAQ COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME
 CNPJ: 22.015.650/0001-43
 NIRE: 41208034726

CLÁUSULA 2ª. O objetivo social da sociedade empresária é o MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PARTES E PEÇAS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO E ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO.

CLÁUSULA 3ª. O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 06 de março de 2015.

CLÁUSULA 4ª. O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do País e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	(%)	VALOR R\$
ELDER WILLIAM MANSANO BOLOGNESE	32.000	80,00%	R\$ 32.000,00
DAIANE CRISTINA BOLOGNESE PALADINI	8.000	20,00%	R\$ 8.000,00
Total do Capital Social -----	40.000	100,00%	R\$ 40.000,00

CLÁUSULA 5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser alienadas, cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª. Os sócios ELDER WILLIAM MANSANO BOLOGNESE e DAIANE CRISTINA BOLOGNESE PALADINI, ficam investidos no cargo de Administradores da sociedade com todos os poderes para executar todos os atos da administração, podendo representá-la ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente, assinando de forma isoladamente.

Parágrafo 1º. É vetado a nomeação isolada por parte de qualquer um dos sócios de procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade.

Parágrafo 2º. É vetado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de

Elaine



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 11:43 SOB Nº 20172482011.
 PROTOCOLO: 172482011 DE 07/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702136848. NIRE: 41208034726.
 EWMAQ COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 08/06/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

Lu

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EWMAQ COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME
 CNPJ: 22.015.650/0001-43
 NIRE: 41208034726

terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA 8ª. No término de cada exercício social, que coincidirá com o ano civil, ou seja, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário de bens e mercadorias, o encerramento do balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico.

Parágrafo 1º. A critério do sócio administrador poderão ainda ser levantados balanços intermediários, à medida que entenderem ser necessário;

Parágrafo 2º. Depois de feitas às deduções legais, o resultado, lucro ou prejuízo apurados em cada exercício social, ou em balanço intermediário, terá destinação que lhe for dada pelos sócios.

CLÁUSULA 9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª. Os sócios administradores, poderão, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", e levados à conta de despesas operacionais da sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª. Falecendo ou interditado qualquer dos sócios durante a vigência do presente contrato, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 13ª. Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Handwritten signatures and initials on the right margin.

Large handwritten signature on the left margin.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 11:43 SOB Nº 20172482011.
 PROTOCOLO: 172482011 DE 07/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702136848. NIRE: 41208034726.
 EWMAQ COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 08/06/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature and initials on the bottom right margin.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EWMAQ COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME
 CNPJ: 22.015.650/0001-43
 NIRE: 41208034726

CLÁUSULA 14ª. Fica eleito o foro da comarca de Maringá, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e controvérsias do exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em via única.

Maringá-PR, 26 de maio de 2017.

Elder William M. Bolognese
ELDER WILLIAM MANSANO BOLOGNESE
 CPF nº 069.618.059-65

Daiane Cristina Bolognese Paladini
DAIANE CRISTINA BOLOGNESE PALADINI
 CPF nº 044.571.669-01

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 11:43 SOB Nº 20172482011.
 PROTOCOLO: 172482011 DE 07/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702136848. NIRE: 41208034726.
 EWMAQ COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 08/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EWMAK COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME
 CNPJ: 22.015.650/0001-43
 NIRE: 41208034726

ELDER WILLIAM MANSANO BOLOGNESE, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Maringá, Estado do Paraná, nascido em 31 de outubro de 1991, portador da Carteira de Identidade RG nº 10499936-0 expedida pela SESP/PR, e cadastrado no CPF nº 069.618.059-65, residente e domiciliado à Avenida São Domingos nº 953, Vila Morangueira, CEP: 87.040-000, no município de Maringá, Estado do Paraná; e **DAIANE CRISTINA BOLOGNESE PALADINI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Maringá, Estado do Paraná, nascida em 23 de maio de 1983, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.600.128-4 emitida pela SESP/PR emitida em 19/06/2001 e cadastrada no CPF sob nº 044.571.669-01, residente e domiciliada à Avenida São Domingos nº 953, Vila Morangueira, CEP: 87.040-000, no município de Maringá, Estado do Paraná, sócios da sociedade empresaria denominada EWMAK COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME, com sede estabelecida à Avenida São Domingos nº 953, Vila Morangueira, CEP: 87.040-000, no município de Maringá, Estado do Paraná, registrada perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41208034726 em 06/03/2015 e cadastrada no CNJ nº 22.015.650/0001-43, resolvem por este instrumento particular de segunda alteração contratual, modificar seu contrato primitivo e posterior alteração, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas:

CLÁUSULA 1ª. Altera-se o objeto social para **MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PARTES E PEÇAS, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR; COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO, DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS..**

CLÁUSULA 2ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração contratual.

CLÁUSULA 3ª. À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2017 10:06 SOB Nº 20176392718.
 PROTOCOLO: 176392718 DE 26/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703808017. NIRE: 41208034726.
 EWMAK COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 29/09/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EWMAK COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME
 CNPJ: 22.015.650/0001-43
 NIRE: 41208034726

CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL
EWMAK COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME
 CNPJ: 22.015.650/0001-43
 NIRE: 41208034726

ELDER WILLIAM MANSANO BOLOGNESE, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Maringá, Estado do Paraná, nascido em 31 de outubro de 1991, portador da Carteira de Identidade RG nº 10499936-0 expedida pela SESP/PR, e cadastrado no CPF nº 069.618.059-65, residente e domiciliado à Avenida São Domingos nº 953, Vila Morangueira, CEP: 87.040-000, no município de Maringá, Estado do Paraná; e **DAIANE CRISTINA BOLOGNESE PALADINI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Maringá, Estado do Paraná, nascida em 23 de maio de 1983, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.600.128-4 emitida pela SESP/PR emitida em 19/06/2001 e cadastrada no CPF sob nº 044.571.669-01, residente e domiciliada à Avenida São Domingos nº 953, Vila Morangueira, CEP: 87.040-000, no município de Maringá, Estado do Paraná; sócios da sociedade empresaria denominada **EWMAK COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME**, com sede estabelecida à Avenida São Domingos nº 953, Sala B, Vila Morangueira, CEP: 87.040-000, no município de Maringá, Estado do Paraná, registrada perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41208034726 em 06/03/2015 e cadastrada no CNJ nº 22.015.650/0001-43, resolvem por este instrumento particular de segunda alteração contratual, **CONSOLIDAR** seu contrato primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições adiante estipuladas:

Esse
[assinatura]

CLÁUSULA 1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial de: **EWMAK COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME**, e tem sua sede estabelecida à Avenida São Domingos nº 953, Sala B, Vila Morangueira, CEP: 87.040-000, no município de Maringá, Estado do Paraná.

CLÁUSULA 2ª. O objetivo social da sociedade empresária é a **MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PARTES E PEÇAS, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO;**

[assinatura]

[assinatura]
[assinatura]

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2017 10:06 SOB Nº 20176392718.
 PROTOCOLO: 176392718 DE 26/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703808017. NIRE: 41208034726.
 EWMAK COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 29/09/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EWMK COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME
 CNPJ: 22.015.650/0001-43
 NIRE: 41208034726

ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR; COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO, DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS.

CLÁUSULA 3ª. O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 06 de março de 2015.

CLÁUSULA 4ª. O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do País e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	(%)	VALOR R\$
ELDER WILLIAM MANSANO BOLOGNESE	32.000	80,00%	R\$ 32.000,00
DAIANE CRISTINA BOLOGNESE PALADINI	8.000	20,00%	R\$ 8.000,00
Total do Capital Social	40.000	100,00%	R\$ 40.000,00

CLÁUSULA 5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser alienadas, cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª. Os sócios ELDER WILLIAM MANSANO BOLOGNESE e DAIANE CRISTINA BOLOGNESE PALADINI, ficam investidos no cargo de Administradores da sociedade com todos os poderes para executar todos os atos da administração, podendo representá-la ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente, assinando de forma isoladamente.

Parágrafo 1º. É vetado a nomeação isolada por parte de qualquer um dos sócios de procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade.

Parágrafo 2º. É vetado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

Elder
Daiane

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2017 10:06 SOB Nº 20176392718.
 PROTOCOLO: 176392718 DE 26/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703808017. NIRE: 41208034726.
 EWMK COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 29/09/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EWMAK COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME
 CNPJ: 22.015.650/0001-43
 NIRE: 41208034726

CLÁUSULA 8ª. No término de cada exercício social, que coincidirá com o ano civil, ou seja, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário de bens e mercadorias, o encerramento do balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico.

Parágrafo 1º. A critério do sócio administrador poderão ainda ser levantados balanços intermediários, à medida que entenderem ser necessário;

Parágrafo 2º. Depois de feitas às deduções legais, o resultado, lucro ou prejuízo apurados em cada exercício social, ou em balanço intermediário, terá destinação que lhe for dada pelos sócios.

Elen
D

CLÁUSULA 9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª. Os sócios administradores, poderão, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", e levados à conta de despesas operacionais da sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª. Falecendo ou interditado qualquer dos sócios durante a vigência do presente contrato, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 13ª. Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 14ª. Fica eleito o foro da comarca de Maringá, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e controvérsias do exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten mark]



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2017 10:06 SOB Nº 20176392718.
 PROTOCOLO: 176392718 DE 26/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703808017. NIRE: 41208034726.
 EWMAK COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 29/09/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EWMAK COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME
 CNPJ: 22.015.650/0001-43
 NIRE: 41208034726

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em via única.

Maringá-PR, 18 de setembro de 2017.

Elder William M. Bolognese
ELDER WILLIAM MANSANO BOLOGNESE
 CPF nº 069.618.059-65

4º TABELIONATO DE NOTAS

Daiane Cristina Bolognese Paladini
DAIANE CRISTINA BOLOGNESE PALADINI
 CPF nº 064.571.669-01

4º TABELIONATO DE NOTAS

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2017 10:06 SOB Nº 20176392718.
 PROTOCOLO: 176392718 DE 26/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703808017. NIRE: 41208034726.
 EWMAK COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 29/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten initials]

4o. TABELONATO DE NOTAS
 Jose Carlos Fratti
 Tabeliao
 Av XV. de Novembro, 506 - Centro
 Fone: (44) 3028-5451 - Maringa-PR

FLNARPEN - SELO DIGITAL
 Yy7QR . 5Kz9z . koxv - LwMP . CIUMd
 Consulte esse selo em:
<http://funarpen.com.br>

RECONHECO e dou fe'a(s) firma(s) de:
 [GEaaJol]-ELDER WILLIAM MANSANO.....
 BOLOGNESE.....
 [GEaaXDXO]-DAIANE CRISTINA BOLOGNESE.....
 PALADINI.....

1ª SEMELHANÇA.

Em testemunho da verdade.
 MARINGÁ, 27 de Setembro de 2017

[Handwritten Signature]
 ELSON GANDS ALONSO
 TABELIAO

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2017 10:06 SOB Nº 20176392718.
 PROTOCOLO: 176392718 DE 26/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703808017. NIRE: 41208034726.
 EWMAC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 29/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EWMAK COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
CNPJ: 22.015.650/0001-43
NIRE: 41208034726

ELDER WILLIAM MANSANO BOLOGNESE, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Maringá, Estado do Paraná, nascido em 31 de outubro de 1991, portador da Carteira de Identidade RG nº 10499936-0 expedida pela SESP/PR, e cadastrado no CPF nº 069.618.059-65, residente e domiciliado à Avenida São Domingos nº 953, Vila Morangueira, CEP: 87.040-000, no município de Maringá, Estado do Paraná; e **DAIANE CRISTINA BOLOGNESE PALADINI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Maringá, Estado do Paraná, nascida em 23 de maio de 1983, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.600.128-4 emitida pela SESP/PR emitida em 19/06/2001 e cadastrada no CPF sob nº 044.571.669-01, residente e domiciliada à Avenida São Domingos nº 953, Vila Morangueira, CEP: 87.040-000, no município de Maringá, Estado do Paraná; sócios da sociedade empresaria denominada EWMAK COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, com sede estabelecida à Avenida São Domingos nº 953, Sala B, Vila Morangueira, CEP: 87.040-000, no município de Maringá, Estado do Paraná, registrada perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41208034726 em 06/03/2015 e cadastrada no CNJ nº 22.015.650/0001-43, resolvem por este instrumento particular de terceira alteração contratual, modificar seu contrato primitivo e posterior alteração, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas:

CLÁUSULA 1ª. Retira-se da sociedade a sócia **DAIANE CRISTINA BOLOGNESE PALADINI**, anteriormente já qualificada, possuidora de 8.000 (oito mil) quotas, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), vendendo e transferindo de forma onerosa a totalidade de suas quotas do capital social para o sócio remanescente **ELDER WILLIAM MANSANO BOLOGNESE**, ao qual declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a declarar, seja a que título ou tempo for, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA 2ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração contratual.

CLÁUSULA 3ª. À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL
EWMAK COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
CNPJ: 22.015.650/0001-43
NIRE: 41208034726

ELDER WILLIAM MANSANO BOLOGNESE, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Maringá, Estado do Paraná, nascido em 31 de outubro de 1991, portador da Carteira de Identidade RG nº 10499936-0 expedida pela SESP/PR, e cadastrado no

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EWMAK COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
CNPJ: 22.015.650/0001-43
NIRE: 41208034726

CPF nº 069.618.059-65, residente e domiciliado à Avenida São Domingos nº 953, Vila Morangueira, CEP: 87.040-000, no município de Maringá, Estado do Paraná; único sócio da sociedade empresaria denominada EWMAK COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, com sede estabelecida à Avenida São Domingos nº 953, Sala B, Vila Morangueira, CEP: 87.040-000, no município de Maringá, Estado do Paraná, registrada perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41208034726 em 06/03/2015 e cadastrada no CNJ nº 22.015.650/0001-43, resolvem, por meio deste instrumento, **CONSOLIDAR** seu contrato primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições adiante estipuladas:

CLÁUSULA 1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial de: **EWMAK COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**, e tem sua sede estabelecida à Avenida São Domingos nº 953, Sala B, Vila Morangueira, CEP: 87.040-000, no município de Maringá, Estado do Paraná.

CLÁUSULA 2ª. O objetivo social da sociedade empresária é a MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PARTES E PEÇAS, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR; COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO, DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS.

CLÁUSULA 3ª. O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 06 de março de 2015.

CLÁUSULA 4ª. O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do País e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	(%)	VALOR R\$
ELDER WILLIAM MANSANO BOLOGNESE	40.000	100,00%	R\$ 40.000,00
Total do Capital Social	40.000	100,00%	R\$ 40.000,00

CLÁUSULA 5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser alienadas, cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EWMAK COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
CNPJ: 22.015.650/0001-43
NIRE: 41208034726

CLÁUSULA 6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª. O sócio ELDER WILLIAM MANSANO BOLOGNESE, fica investido no cargo de Administrador da sociedade com todos os poderes para executar todos os atos da administração, podendo representá-la ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, assinando de forma isoladamente.

Parágrafo 1º. É vetado a nomeação isolada por parte de qualquer um dos sócios de procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade.

Parágrafo 2º. É vetado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA 8ª. No término de cada exercício social, que coincidirá com o ano civil, ou seja, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário de bens e mercadorias, o encerramento do balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico.

Parágrafo 1º. A critério do sócio administrador poderão ainda ser levantados balanços intermediários, à medida que entenderem ser necessário;

Parágrafo 2º. Depois de feitas às deduções legais, o resultado, lucro ou prejuízo apurados em cada exercício social, ou em balanço intermediário, terá destinação que lhe for dada pelos sócios.

CLÁUSULA 9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª. Os sócios administradores, poderão, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", e levados à conta de despesas operacionais da sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª. Falecendo ou interditado qualquer dos sócios durante a vigência do presente contrato, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 13ª. Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EWMAC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
CNPJ: 22.015.650/0001-43
NIRE: 41208034726

vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 14ª. A sociedade está enquadrada na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

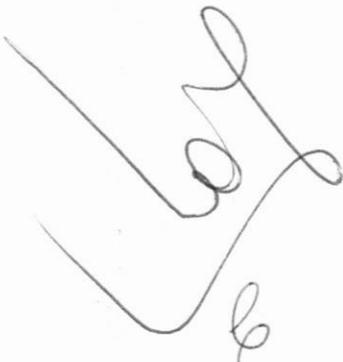
CLÁUSULA 15ª. Fica eleito o foro da comarca de Maringá, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e controvérsias do exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em via única.

Maringá-PR, 02 de fevereiro de 2022.

ELDER WILLIAM MANSANO BOLOGNESE
CPF nº 069.618.059-65

DAIANE CRISTINA BOLOGNESE PALADINI
CPF nº 044.571.669-01





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EWMAK COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04457166901	DAIANE CRISTINA BOLOGNESE PALADINI
06961805965	ELDER WILLIAM MANSANO BOLOGNESE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2022 16:13 SOB N° 20220816085.
PROTOCOLO: 220816085 DE 10/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201866460. CNPJ DA SEDE: 22015650000143.
NIRE: 41208034726. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/02/2022.
EWMAK COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.015.650/0001-43 Matriz	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/03/2015
NOME EMPRESARIAL EWMAC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL ELDER WILLIAM MANSANO BOLOGNESE	CPF 069.###.###-65	QUALIFICAÇÃO Sócio-Administrador
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4663-0/00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO SAO DOMINGOS	NÚMERO 953	COMPLEMENTO SALA B
CEP 87040000	BAIRRO/DISTRITO VILA MORANGUEIRA	MUNICÍPIO MARINGA
UF PR		TELEFONE (44) 99744890
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@EWMAC.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL Ativa	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES		
NOME/NOME EMPRESARIAL ELDER WILLIAM MANSANO BOLOGNESE	CPF/CNPJ 069.###.###-65	QUALIFICAÇÃO Sócio-Administrador
Código de autenticidade: 3880358d057260a8		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018. Informações vigentes na data da emissão.

Emitido no dia 11/09/2023 às 16:32:19 (data e hora de Brasília) por Elder William mansano Bolognese - CPF 069.618.059-65

O código pode ser consultado no endereço <https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao> (<https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EWMAK COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
CNPJ: 22.015.650/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:35:30 do dia 08/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/03/2024.

Código de controle da certidão: **78B3.D144.2EB7.13AE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

105

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031593775-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.015.650/0001-43**
Nome: **EWMAK COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Certidão Negativa de Débitos N° 258789/2023

Certificamos, conforme requerido por **EWMAK COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA**, CPF/CNPJ n° **22.015.650/0001-43**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **EWMAK COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME**, CPF/CNPJ n° **22.015.650/0001-43**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **08/09/2023**

Válida até: **07/12/2023**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal n° 1500/2017

Código de Autenticação: **17AD78BA8D3C60A1C153D5E7898F206D**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 22.015.650/0001-43
Razão Social: EWMAC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA ME
Endereço: AV SAO DOMINGOS 953 / VILA MORANGUEIRA / MARINGA / PR / 87040-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/08/2023 a 19/09/2023

Certificação Número: 2023082123001647806062

Informação obtida em 08/09/2023 10:34:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EWMAK COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.015.650/0001-43
Certidão n°: 48051746/2023
Expedição: 12/09/2023, às 15:15:11
Validade: 10/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EWMAK COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 22.015.650/0001-43, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

109

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202309041730447889500

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

EWMAC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

CNPJ: 22.015.650/0001-43

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****

***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 38,15 = 155 VRC - R\$ 0,76 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 4 de setembro de 2023.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EWMAK COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME			Protocolo: PRC2317606140		
NIRE : 41208034726 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208034726	CNPJ 22.015.650/0001-43	Data de Ato Constitutivo 06/03/2015	Início de Atividade 06/03/2015		
Endereço Completo Avenida SAO DOMINGOS, Nº 953, SALA B, VILA MORANGUEIRA - Maringá/PR - CEP 87040-000					
Objeto Social MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PARTES E PEÇAS, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO, DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS.					
Capital Social R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome ELDER WILLIAM MANSANO BOLOGNESE	CPF/CNPJ 069.618.059-65	Participação no capital R\$ 40.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ELDER WILLIAM MANSANO BOLOGNESE	CPF 069.618.059-65	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 11/02/2022	Número 20220816085	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/09/2023, às 08:24:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código MDVNRJ13.



PRC2317606140

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



EWMAC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.

CNPJ: 22.015.650/0001-43

INSCR. EST.: 906.914.53-00

PREGÃO ELETRÔNICO N° /2023

O signatário da presente, em nome da proponente (nome da empresa) EWMAC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 22.015.650/0001-43, sediada (endereço completo) Avenida São Domingos n° 953, Sala B, Vila Morangueira, CEP: 87.040-000, no município de Maringá, Estado do Paraná declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão Eletrônico n° 56/2023 do Município de Alto Paraíso.

Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 56/2023, nas quantidades e nos prazos previstos.

3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico n°56/2023 do Município de Alto Paraíso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

5. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as conseqüências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado. Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

6. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as conseqüências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

gov.br

Documento assinado digitalmente
ELDER WILLIAM MANSANO BOLOGNESE
Data: 12/09/2023 19:12:14-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Maringá-Pr, 12 de setembro de 2023

ELDER WILLIAM MANSANO BOLOGNESE
CPF 069.618.059-65

AUTORIZADO
SUZUMAK
COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

☎ 44 3266-7476 44. 99902-0521
✉ assistencia@ewmak.com
CEP 87011-970 - EX. POSTAL 2064 - MARINGÁ - PR

l

Rui

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 122292/2023

Validade: 26/09/2023

Razão social: EVMMAQ COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	CNPJ: 22.015.650/0001-43
Num. Registro: 60154	Capital Social: R\$ 40.000,00
Endereço: AVENIDA SAO DOMINGOS, 953, VILA MORANGUEIRA	CEP: 87040-000
Cidade: MARINGA-PR	
Objetivo Social: Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente; instalação de máquinas e equipamentos industriais; comércio atacadista de partes e peças de máquinas e equipamentos para uso industrial; comércio atacadista de partes e peças de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.	
Restrição de atividade: As atividades da empresa estão circunscritas as atribuições de seu responsável técnico.	

Possui débitos de anuidade
Possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 22.015.650/0001-43

NOME CIVIL: WESLEY DO NASCIMENTO MANSANO

Carteira: PR-128620/D - Data de expedição: 07/01/2013

Desde 01/03/2023 - Carga horária: 16h

Desde 31/03/2022 até 22/09/2022 - Carga horária: 16h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 33º

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º

TÍTULO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º

TÍTULO: TECNICO EM ELETROTECNICA - Situação: Cancelado

Decreto Federal N.º 4.560/2002 - Art. 1º

Obs.: Respeitados os limites da sua formação, conforme observações e restrições.

TÍTULO: TECNICO EM ELETROTECNICA - Situação: Cancelado

Decreto Federal N.º 90.922/1985 - Art. 3º

TÍTULO: TECNICO EM ELETROTECNICA - Situação: Cancelado

Decreto Federal N.º 90.922/1985 - Art. 4º

TÍTULO: TECNICO EM ELETROTECNICA - Situação: Cancelado

Lei Federal N.º 5.524/1968 - Art. 2º

Handwritten signatures and initials



TÍTULO: TECNICO EM ELETROTECNICA - Situação: Cancelado

Lei Federal N.º 5.524/1968 - Art. 3º

Obs.: De acordo com a Lei 5524/68, inciso V, artigo 2º e dos Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso de técnico em eletrotécnica analisado o profissional está apto para desenvolver atividades nos seguintes campos de atuação profissional:

I - Equipamentos, materiais e máquinas elétricas;

II - Geração, transmissão, distribuição e Utilização da energia elétrica, com especial atenção aos seguintes limites:

a) Utilização da Energia elétrica - Projeto e execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão com demanda máxima de 75kVA para entradas de energia individuais, equivalente a proteção geral trifásica de 200A em 127/220V.

b) Utilização da energia elétrica - Projeto e execução de instalações elétricas em baixa tensão com demanda máxima de 112,5 kVA para entradas de energia de uso coletivo, equivalente a proteção geral trifásica de 300A em 127/220 V. Obs.: Nenhum consumidor individual poderá ter demanda superior a 75 kVA (equivalente a proteção geral trifásica de 200 A em 127/220 V).

c) Projeto e execução de tubulações telefônicas.

III - Sistemas de medição e controle elétricos:

* Elaborar e instalar projetos simples de circuitos pneumáticos e eletropneumáticos (até o máximo de 30 elementos);

* Elaborar e instalar projetos simples de circuitos hidráulicos (até o máximo de 30 elementos);

* Elaborar o projeto e instalar sistemas de automação utilizando CLP (Controlador Lógico Programável) até o máximo de 100 linhas de programação;

* Projetar e instalar sistemas de comandos eletromagnéticos (em até 10 motores)

Para fins de: Comprovação junto a órgãos públicos

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 264288/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 08/09/2023 15:48:53

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 123676/2023

Validade: 12/03/2024

Nome civil: WESLEY DO NASCIMENTO MANSANO	CPF: 068.078.849-23
Carteira - CREA-PR N°: PR-128620/D	RG: 10.696.825-0
Registro Nacional: 1711559474	Órgão emissor: SSP/PR/PR
Filiação: PAI: ILSO MANSANO MÃE: CLERES DO NASCIMENTO MANSANO	
Naturalidade: MARINGÁ/PR	

Encontra-se quite com o exercício 2023.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

FACULDADE DE ENGENHARIA E INOVACAO TECNICO PROFISSIONAL

Data da Colação de Grau: 17/02/2018 - Diplomação: 17/02/2018

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 33º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

CENTRO UNIVERSITARIO INGA

Data da Colação de Grau: 15/05/2020 - Diplomação: 25/06/2020

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

FLAVIA ROSA VOLPE MANSANO 06007737950

CNPJ: 44542321000193

Desde: 11/04/2022 Carga Horária: 16h

EWMAQ COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA

CNPJ: 22016650000143

Desde: 01/03/2023 Carga Horária: 16h

Para fins de: Comprovação junto a órgãos públicos

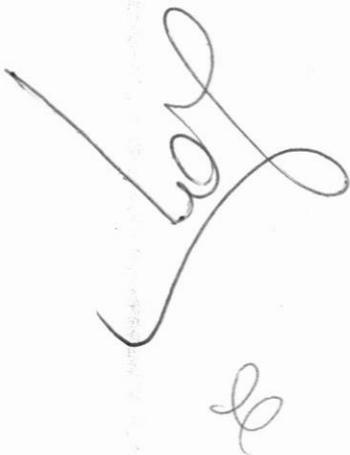
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 267356/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 12/09/2023 19:42:39

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTHEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.1 NOME E SOBRENOME
 WESLEY DO NASCIMENTO MANSANO

1ª HABILITAÇÃO
 10/10/2007

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 02/08/1989 MARINGÁ/PR

4a DATA EMISSÃO
 19/12/2022

4b VALIDADE
 01/12/2032

ACC
 D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 10696825-0 SESP PR

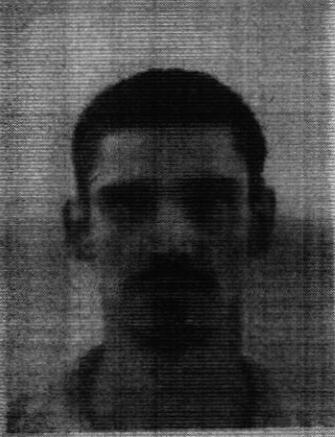
4d CPF
 068.078.849-23

5 Nº REGISTRO
 04205975507

8 CAT. HAS.
 AB

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO
 IL SO MANSANO
 CLERES DO NASCIMENTO MANSANO



ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2521542870

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A		01/12/2032		D1			
A1				BE			
B		01/12/2032		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

13 OBSERVAÇÕES
 EAR

LOCAL
 CURITIBA, PR

ASSINATURA DO PLACARDISTA

ASSINATURA DO EMISSOR

08495554116
 PR922729057

PARANA

PROIBIDO O USO DE FOTOCOPIA

2521542870

lu

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa EWMAK COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA com sede à Av. São Domingos n.º 953, Vila Morangueira, Maringá, Estado do Paraná inscrita no C.N.P.J. n.º 22.015.650/0001-43 representada nesta ocasião por seu sócio: Elder William Mansano Bolognese R.G. n.º 104999360 C.P.F. n.º 069.618.059-65 doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o(a) Sr.(a) WESLEY DO NASCIMENTO MANSANO brasileiro(a), R.G. n.º 10.696.825-0 C.P.F. n.º 068.078.849-23, com título Profissional Engenheiro Eletricista, Cart. Crea - PR n.º 128620/D, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª - A vigência do presente contrato será por: 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 16 (dezesesseis) horas semanais;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado serão de 2,5 salários mínimos mensais, correspondentes a R\$ R\$ 3.030,00 (Três Mil e trinta reais), nesta data, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

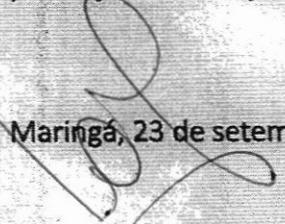
Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias de antecedência.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

Cláusula 8ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Maringá PR;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

Maringá, 23 de setembro de 2022.


Elder William Mansano Bolognese

Contratante


Wesley Mansano

Contratado



EWMAK
EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS PARA LAVANDERIAS

EWMAK COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.

CNPJ: 22.015.850/0001-43

INSCR. EST.: 906.914.53-00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) Os seguintes preços (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), por item cotados:

Item	Quantidade Estimada	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total Estimado
01	1	SECADORA ROTATIVO	Suzumak	122.000,00	122.000,00

1) Prazo de validade da proposta de 60 (mínimo de 60 sessenta dias), a contar da

pagamentos:

Banco: Bradesco

Agencia: 1082-0

Conta Corrente: 4057-6

Razão Social da Empresa Licitante:

EWMAK COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA

CNPJ: 22.015.650/0001-43

Endereço: Avenida São Domingos nº 953, Sala B, Vila Morangueira, CEP: 87.040-000, Maringá-Pr

Telefone/fax: 44 3266-7476

Maringá 12 de setembro 2023

gov.br Documento assinado digitalmente
ELDER WILLIAM MANSANO BOLOGNESE
Data: 12/09/2023 19:12:14-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ELDER WILLIAM MANSANO BOLOGNESE
CPF 069.618.059-65

AUTORIZADO
SUZUMAK
Equipamentos para Lavanderias

☎ 44 **3266-7476** 44. 99902-0521
✉ assistencia@ewmak.com
CEP 87011-970 - CX. POSTAL 2064 - MARINGÁ - PR

6

Sui

ITEM 01

**SECADOR ROTATIVO COM CAPACIDADE PARA 120 kg DE CARGA,
AQUECIMENTO A VAPOR - MARCA SUZUMAK**

Secador rotativo destinado à secagem de roupas em geral.

- ✓ Estrutura fabricada em perfis e chapas de aço 1020 com tratamento químico contra corrosão.
- ✓ Base em alta aderência com acabamento final em pintura epóxi.
- ✓ Aquecimento por serpentina para vapor com alta capacidade de troca de calor.
- ✓ Cesto interno construído em chapa de aço inoxidável tipo AISI 304, liga 18/8 calandrado e soldado com perfurações simétricas para facilitar a circulação de ar no seu interior.
- ✓ Porta externa em fibra, dotada de visor em vidro temperado, a fim de visualizar o processo;
- ✓ Gaveta coletora de felpas em chapas de aço 1020 de fácil acesso para limpeza.
- ✓ Sistema de segurança com travamento da porta externa, que não permite sua abertura com o cesto em movimento.
- ✓ Painel de operação com controlador eletrônico para tempo e temperatura
- ✓ Dotado de botão para abertura da tampa.
- ✓ Sistema de transmissão por meio de correias em modelo "V".

Dupla exaustão para melhor rendimento na Secagem

EQUIPAMENTO DOTADO COM SEGUINTE ITENS:

- ✦ *Acionamento por meio de motor elétrico trifásico;*
- ✦ *Sistema de segurança em conformidade com as Normas NR12.*



Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.



EWMAK
EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS PARA LAVANDERIAS

EWMAK COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.

CNPJ: 22.015.850/0001-43

INSCR. EST.: 906.914.53-00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) Os seguintes preços (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), por item cotados:

Item	Quantidade Estimada	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total Estimado
01	1	SECADOR	Suzumak	89.000,00	89.000,00

1) Prazo de validade da proposta de 60 (mínimo de 60 sessenta dias), a contar da

pagamentos:

Banco: Bradesco

Agencia: 1082-0

Conta Corrente: 4057-6

Razão Social da Empresa Licitante:

EWMAK COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA

CNPJ: 22.015.650/0001-43

Endereço: Avenida São Domingos nº 953, Sala B, Vila Morangueira, CEP: 87.040-000, Maringá-Pr

Telefone/fax: **44 3266-7476**

Maringá 13 de setembro 2023

gov.br

Documento assinado digitalmente

ELDER WILLIAM MANSANO BOLOGNESE

Data: 20/09/2023 14:02:55-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ELDER WILLIAM MANSANO BOLOGNESE

CPF 069.618.059-65

AUTORIZADO
SUZUMAK
EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS PARA LAVANDERIAS

44 3266-7476

44. 99902-0521
assistencia@ewmak.com

CEP 87011-970 - CX. POSTAL 2064 - MARINGÁ - PR



**EXMO. PREGOEIRO E DOUTA EQUIPE DE APOIO, REPRESENTANTES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR**

Pregão Eletrônico nº 56/2023, realizado em 13/09/2023 às 09h01min

Processo Administrativo nº 83/2023

PREQUIP - COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, empresa com sede na Rua Governador Jorge Lacerda, Nº 241, CEP: 81510-040, Bairro: Guabirota, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº: 04.879.948/0001-10, Caixa Postal: 16509 (CEP. 81.520-981), vem através do presente, com base no **artigo 4º, XVIII da Lei do Pregão (10.520/02) e no subitem 12.3 do Instrumento Convocatório**, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face à **DECISÃO** que classificou a empresa **EWMAK COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA** ao item Único – SECADORA ROTATIVO – pelas razões a seguir expostas.

Da tempestividade.

Como se verifica da legislação aplicável bem como do subitem 12.3 supracitado, toda licitante poderá apresentar recurso em até três dias úteis posteriores ao aceite da intenção recursal.

Desta feita, tendo sido apresentada intenção recursal em 13/09/2023 (quarta-feira), o prazo para apresentação alcançará seu termo em 18/09/2023 (segunda-feira), do que as presentes Razões se encontram plenamente tempestivas.

Dos fatos.

Esta empresa participou do Processo Licitatório regido pelo Pregão Eletrônico epigrafado com objeto “**AQUISIÇÃO DE MÁQUINA SECADORA ROTATIVA, VISANDO À GERAÇÃO DE EMPREGOS E RENDAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL**’, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.”.

Ocorre, entretanto, que embora o objetivo da Prefeitura seja a aquisição de Máquina Secadora nas condições constantes em Edital, essa Comissão optou por classificar licitante que não atende à requisição editalícia e, conseqüentemente, à necessidade Administrativa, como se verá.

Do erro intrínseco.

Primeiramente, cumpre ressaltar que, na forma disposta no subitem 2.6 do Ato Convocatório, toda licitante deverá apresentar proposta firme e verdadeira, sem alternativas que levem a outros entendimentos, tendo em vista que se encontram vinculadas à toda e qualquer informação constante em suas propostas, conforme se verifica:

“2.6. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica, responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, em atendimento ao art. 19, inciso III do Decreto 10.024/2019.”
(grifou-se)

Assim, vinculada a sua Proposta, a Recorrida deverá cumpri-la integralmente.



Todavia, da proposta apresentada pela arrematante, verifica-se a disposição da Marca SUZUMAK, todavia, com Modelo inexistente.

Cumprе ressaltar que a informação de modelo inexistente trata-se de uma estratégia de diversas vendas que não cotaram o Modelo correto, de forma que, não informando o real modelo cotado (inferior ao que realmente atende ao Edital) é classificada de acordo com as informações constantes na proposta, embora não esteja vinculada a oferta de modelo algum (podendo escolher posteriormente).

Essa estratégia é ainda mais facilitada ao se analisar a falta de requisição de catálogo do real modelo ofertado, como ocorre no presente caso.

Assim, das informações supra, verifica-se que a Recorrida se encontra vinculada ao fornecimento de equipamento de Marca SUZUMAK, sem especificar modelo.

Entretanto, com já observado, não há como averiguar a qual modelo a Recorrida se refere em sua oferta.

Logo, constata-se a oferta de equipamento inexistente.

Desta feita, não havendo informações acerca do Modelo, também não há especificação alguma referente ao equipamento, tornando impossível um comparativo entre o produto ofertado e o requerido em Edital.

Corolário das informações supra é a devida desclassificação da Recorrida com base nos subitens 6.3 e 6.10 do Edital, cita-se:

“6.3. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). **A não inserção da marca/modelo (quando houver) do produto implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. Caso a proponente seja a fabricante do produto deverá constar no campo “marca” o termo “própria”, para evitar a identificação da empresa.**

(...)

6.10. **Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital** ou da legislação em vigor.” (grifou-se)

Assim, resta evidente que, ofertado equipamento inexistente com proposta ampla e nada precisa, se mostra impossível identificar o equipamento ofertado pela Recorrida e, conseqüentemente, compará-lo ao produto licitado, razão pela qual, na forma dos subitens supracitados, sua desclassificação é uma ordenança do Instrumento Convocatório.

Desta feita, pela vinculação à Proposta determinada pelo Instrumento Convocatório, verifica-se que a Recorrida está obrigada ao fornecimento de equipamento inexistente, o que levará ao descumprimento dos termos editalícios e, conseqüentemente, do Contrato.

Mister ainda salientar o caráter enganoso da Proposta, pois, não havendo Modelo válido em sua composição, caso lhe seja adjudicado o item, a Recorrida poderá entregar qualquer equipamento que lhe aprouver, ainda que divergente do descritivo editalício, visto a amplitude de sua proposta, a qual tanto a Licitante quanto a Administração restam vinculadas a partir de seu aceite.

Tais fatos demonstram falta de segurança na Contratação junto à licitante vencedora.

Pelo exposto, descumpridos os termos editalícios referentes à proposta, sendo ofertado equipamento inexistente através de proposta sem firmeza e precisão, que, por conseqüência, não atenderá ao descritivo editalício, a desclassificação da Recorrida é devida.

Da Habilitação.

Não obstante as falhas constantes na proposta da Recorrida, foram ainda observadas maiores máculas na habilitação da mesma.

Como se observa do subitem 7.5.4.1 do Edital, as licitantes possuíam diversos meios para comprovar seu vínculo junto ao Profissional competente para realização dos serviços de que necessitem o CREA, dentre estas opções, a Recorrida optou pela apresentação de Contrato Particular de Serviços Técnicos, enquadrando-se na terceira e quarta hipótese do subitem supracitado, conforme:

"7.5.4. Certidão de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - **CREA, da pessoa jurídica e da pessoa física.** O da pessoa física deverá ser o do responsável técnico pelos Serviços.

7.5.4.1. A comprovação do vínculo do profissional competente (Engenheiro Responsável Técnico) com a Proponente deverá estar vigente e se dar através de um dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho (contendo as seguintes folhas: número de registro, qualificação civil, contrato de trabalho, última alteração de salário), ou
- Ficha de registro de empregado (contendo o seguinte: frente e verso e se encontrar visada pela SRTE), ou
- **Contrato de trabalho** (se por prazo determinado, o mesmo deverá abranger o período de execução dos serviços objeto desta contratação), ou
- **Contrato de prestação de serviço, registrado em Cartório de Títulos e Documentos.**
- Quando o profissional for sócio da empresa, a comprovação do vínculo poderá ser feita pela Certidão da Junta Comercial ou pelo Contrato Social vigente." (grifou-se)

Do contrato apresentado pela Recorrida evidencia-se o enquadramento à Quarta Hipótese supra, a saber o Contrato Particular de Serviços Técnicos.

Ocorre, entretanto, que contrariamente ao determinado pelo Instrumento Convocatório, não fora apresentado junto ao Contrato o Reconhecimento de sua assinatura em Cartório.

Logo, a Recorrida descumpriu a requisição editalícia, não comprovando vínculo junto ao profissional registrado no CREA na forma delimitada pelo Ato Convocatório.

Ademais, para que não restem dúvidas quanto ao descumprimento da Recorrida, há que se ressaltar o Contrato de vinculação apresentado não se enquadra em "Contrato de Trabalho", entretanto, ainda que se enquadrasse, o documento apresentado também estaria divergente do requisitado em Edital.

Como se observa do Edital, caso a comprovação de vínculo se desse através de “Contrato de Trabalho” e o mesmo se desse “por prazo determinado”, este prazo deveria “abranger o período de execução dos serviços objeto desta contratação”.

Do contrato apresentado observa-se o prazo determinado de 12 (doze) meses a contar da assinatura em 23 de setembro de 2022, ou seja, até 23/09/2023.

Ainda, do subitem 15.1 do Edital, observa-se que “o período de execução dos serviços objeto desta contratação” será de 90 (noventa) dias úteis, cita-se:

“15.1. Os produtos/Serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até 90 (noventa), dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.”

Logo, observa-se que em eventual apresentação de “Contrato de Trabalho por prazo determinado”, este deveria abranger, no mínimo, 90 (noventa) dias úteis à contar da abertura da Sessão.

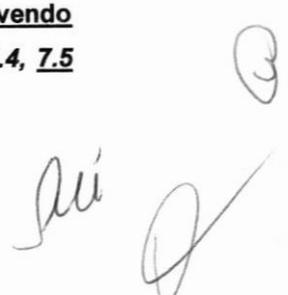
Entretanto, em nova discordância ao disposto em Edital, a Recorrida apresentou Contrato que vigeria por somente 10 (dez) dias a contar da sessão em 13/09/2023, desta feita não abrangendo “o período de execução dos serviços objeto desta contratação”.

Pelo exposto, observa-se que, independentemente da hipótese de vinculação do Profissional à que a Recorrida se ativer, em ambos os casos a mesma deixou de cumprir as determinações do Edital, de forma que é devida sua inabilitação conforme o subitem 7.1.2 do Edital, *in verbis*:

“7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Habilitação imediata das Arrematantes

7.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente os documentos de habilitação exigidos, devendo realizar upload dos documentos relacionados nos itens 7.2, 7.3, 7.4, 7.5



deste edital, no prazo estabelecido no item 1.2.1, que servirão para adjudicação, bem como para justificativa de possíveis desclassificações.

7.1.2. Quando um item for arrematado, o Pregoeiro realizará a conferência da documentação para comprovação da habilitação. Caso a empresa não tenha realizado o procedimento exigido no item 7.1.1, a mesma será considerada inabilitada." (grifou-se)

Assim, não apresentada a documentação do item 7.5 na forma determinada pelo Edital, mais especificamente à requisição do subitem 7.5.4.1, a inabilitação da Recorrida é medida que se impõe.

Da vinculação ao Instrumento Convocatório.

Diante da falha insanável na proposta da Recorrida, cumpre mencionar a impossibilidade de classificá-la.

Observa-se que, prevendo a possibilidade de descumprimento das requisições editalícias, o Instrumento Convocatório foi categórico ao direcionar a atuação administrativa nestes casos, com a desclassificação das propostas pela "não inserção da marca/modelo (quando houver) do produto" e/ou "que conflitem com as normas deste Edital" (subitens 6.3 e 6.10 do Ato Convocatório, supracitados).

Da mesma forma é determinada a inabilitação da licitante que não demonstrar sua habilitação na forma determinada pelo Edital (subitem 7.1.2 do Ato Convocatório, supracitado)

Logo, demonstrada a divergência entre a proposta apresentada pela Recorrida e as requisições editalícias, bem como a falta de comprovação do vínculo do profissional competente na forma determinada pelo Instrumento Convocatório, resta essa Administração vinculada à desclassificação e inabilitação da mesma, na forma dos artigos 3º e 41 da Lei 8.666/93, *in verbis*:

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do juízo objetivo e dos que lhes são correlatos.

(...)

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada." (grifou-se)

Cumpre mencionar que esta empresa participou do mesmo pregão, tendo lido e cumprido com as determinações do Instrumento Convocatório.

Desta forma, a classificação e habilitação de empresa não observante destes mesmos termos caracterizará clara afronta à boa-fé das demais licitantes, ferindo de morte os Princípios Constitucional e Legal do Tratamento Igualitário Entre Licitantes (art. 37, XXI da Carta Magna) e Isonomia (art. 3º da Lei 8.666/93).

Assim, não observadas as requisições mínimas do Instrumento Convocatório, ainda que devidamente clara a necessidade administrativa, a desclassificação e inabilitação da Recorrida é medida que se impõe, a fim de restar incólume o presente certame.

Das possíveis alegações.

Conhecendo a possibilidade de contrarrazão da Recorrida, há que se ressaltar eventuais argumentos que não devem subsistir.

Primeiramente, há que se observar que as informações em Edital restam claras acerca dos requisitos de aceitabilidade da proposta e habilitação, logo, qualquer contestação acerca da validade das requisições elaboradas pelo setor responsável encontrar-se-ão intempestivas.

Por óbvio, acaso a licitante não concordasse com as disposições editalícias, deveria esta questioná-las através do instrumento da Impugnação, o que não o fez.

Desta feita, não sendo apresentada qualquer discordância aos ditames do Instrumento Convocatório, e tendo participado do respectivo processo licitatório, resta manifesta a concordância tácita da licitante à integralidade deste.

Dos pedidos.

Considerando que o desatendimento às delimitações do Edital enseja a desclassificação, na forma dos subitens 6.3 e 6.10 do Edital.

Considerando a vinculação da Licitante aos critérios da proposta apresentada, conforme subitem 2.6 do Edital.

Considerando que a Recorrida apresentou Proposta com Modelo inexistente, informação extremamente necessária à análise técnica do mesmo em comparação ao requisitado em Edital.

Considerando a vinculação à Modelo inexistente qual, por sua vez, descumpra à requisição editalícia.

Considerando que a apresentação dos documentos de habilitação em contrariedade ao requisitado em Edital enseja a inabilitação da licitante na forma do subitem 7.1.2 do Edital.

Considerando que a Recorrida não comprovou seu vínculo junto profissional competente registrado no CREA na forma determinada pelo Ato Convocatório.

Considerando os Princípios Constitucionais e Legais da Legalidade, Tratamento Iguatário entre Licitantes, Isonomia e Vinculação ao Instrumento Convocatório.

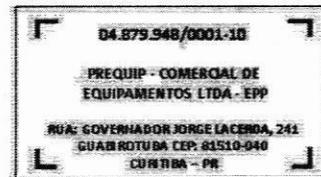
E com base na argumentação, legislação, doutrina e Súmula apresentadas, esta EPP vem requerer:

- a) Seja desclassificada a empresa **EWMAK COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA** ao item Único – SECADORA ROTATIVO, com base nos subitens 6.3 e 6.10 do Edital, tendo em vista a apresentação de Proposta com Modelo **INEXISTENTE**, característica extremamente necessária à análise do equipamento, violando a determinação do subitem 2.6 do Edital;
- b) Subsidiariamente, seja inabilitada a empresa **EWMAK COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA** ao item Único – SECADORA ROTATIVO, com base no subitem 7.1.2 do Edital, tendo em vista não comprovar seu vínculo junto à profissional competente (Engenheiro Responsável Técnico) na forma determinada pelo subitem 7.5.4.1 do Instrumento Convocatório.
- c) Seja retornada a licitação à fase de classificação, até encontrar proposta que cumpra com todos os requisitos do Instrumento Convocatório.

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba/PR, 18 de setembro de 2023.

JEFERSON POLICENO DE SOUSA:06149506940
Assinado de forma digital por JEFERSON POLICENO DE SOUSA:06149506940
Dados: 2023.09.18 16:56:19 -03'00'

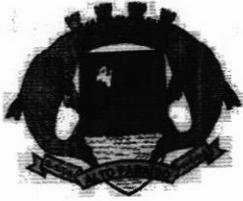


PREQUIP – COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA

Jeferson Policeno de Sousa – Empresário

CPF nº 061.495.069-40

Rua: Governador Jorge Lacerda, 241 – Bairro: Guabirotuba
Cidade: Curitiba – Estado: PR – CEP: 81.510-040
E-mail: licitacao@prequipcomercial.com.br



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TERMO: DECISÓRIO

FEITO: RECURSO ADMINISTRATIVO

REFERÊNCIA: EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 056/2023

PROCESSO: 083/2023

RECORRENTE: PREQUIP – COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA

RAZÕES: DECLARAR DESCLASSIFICADA A EMPRESA VENCEDORA

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MÁQUINA SECADORA ROTATIVA, VISANDO À GERAÇÃO DE EMPREGOS E RENDAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL”

I – Das Preliminares;

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa **PREQUIP – COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA**, a qual requer a desclassificação da empresa **EWMAK COMERCIO E ASSITENCIA TECNICA LTDA**, argumentando duas irregularidades no procedimento administrativo.

II – Das Formalidades Legais

Verifica-se a tempestividade e a regularidade do presente recurso, atendendo ao previsto na Lei 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como cumpre todos os requisitos materiais para sua apreciação.

III – Das Razões da Recorrente

A empresa **PREQUIP – COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA**, a qualquer requer a desclassificação da empresa **EWMAK COMERCIO E ASSITENCIA TECNICA LTDA**, por duas irregularidades, quais sejam:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

1. Proposta comercial elaborada em desconformidade com o Edital;

2- Na fase habilitatória, juntou Contrato de prestação de serviços não registrado em cartório de títulos e documentos, para fins de comprovação do responsável técnico registrado junto ao CREA;

Por fim pede:

I – recebimento do recurso; e

II – no mérito, desclassificar a empresa **EWMAK COMERCIO E ASSITENCIA TECNICA LTDA**, convocando-se as demais na ordem classificatória;

IV – Da Análise das Razões do Recurso;

Analisando as razões recursais, observou-se que a empresa recorrente alegou 02 (duas) questões que entende passíveis de revisão por parte da Administração, por considerar irregularidades que acarretam a necessária desclassificação da empresa vencedora.

Pois bem, analisando suas alegações, primeiramente, quanto à alegação de que a Proposta Comercial foi realizada em desconformidade com o Edital, observa-se que a única omissão constante foi com relação ao Modelo do equipamento, o qual não se trata de informação obrigatória, bastando apenas à informação da marca e as especificações, que são informações suficientes para identificar o produto.

Portanto, analisando o Anexo I do Edital – Termo de Referência e a Proposta Comercial apresentada pela empresa em questão, concluímos que não existe qualquer irregularidade, portanto, neste ponto, não merece o recurso provimento.

Quanto ao segundo ponto, consistente na desclassificação pelo fato de não ter anexado Contrato de Prestação de Serviços com forma reconhecida, observa-se que, apesar de constar no Edital sua exigência, não podemos ignorar a vigência da Lei 13.726/2018, a qual, visando desburocratizar o sistema administrativo brasileiro, dispensa o reconhecimento de firma em documentação apresentada em órgãos públicos, quando possível confrontar as assinaturas ou a veracidade por outros meios.

lo

Rui

o

J



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Neste caso, em consulta junto ao site do CREA, pode-se averiguar que o profissional que subscreveu o referido contrato é o mesmo que consta como responsável, portanto, neste ponto, o recurso também não merece provimento.

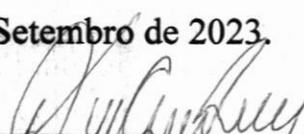
VI – Da Conclusão;

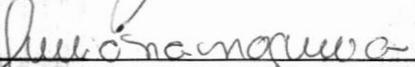
Ante o Exposto, a Comissão, por decisão unânime, resolve, por fim, **CONHECER** do recurso apresentado, por cumprir os requisitos formais e, no mérito, resolvemos por **CONCEDER IMPROVIMENTO** ao recurso administrativo apresentado pela empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA PREQUIP – COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA**, para o fim de manter classificada a empresa **EWMAK COMERCIO E ASSITENCIA TECNICA LTDA**, ante a regularidade documental.

Por fim, dê-se ciência as empresas ora interessadas.

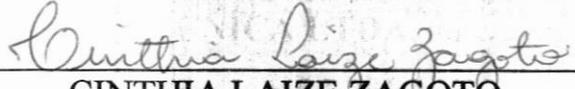
Alto Paraíso-Pr., 26 de Setembro de 2023.


 VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
 Presidente da Comissão de Licitação


 UESLEI G. RODRIGUES DA SILVA
 Membro


 MARCIA JULIANA NOGUEIRA DA
 SILVA
 Membro


 MARILDA ROSA DO N. DA SILVA
 Membro


 CINTHIA LAIZE ZAGOTO
 Membro

Fw: ** ANULAÇÃO**PE 56/2023 - PROCESSO N° 83/2023 - ITEM 1 - PREQUIP COMERCIAL (Pasta 31110)

De: Licitação Alto Paraíso (licitacaoaltoparaiso@yahoo.com.br)

Para: delfim.adv@hotmail.com; licitacao@prequipcomercial.com.br; juridico@prequipcomercial.com.br

Data: quarta-feira, 27 de setembro de 2023 às 13:22 BRT

Ao Procurador Jurídico Municipal.

Dr. Roberto Segue anexo questionamento do Julgamento feito acerca do recurso administrativo do pregão 056/2023.

Att...

Valdemir Ribeiro Sparapan

----- Mensagem encaminhada -----

De: licitacao@prequipcomercial.com.br <licitacao@prequipcomercial.com.br>

Para: "licitacaoaltoparaiso@yahoo.com.br" <licitacaoaltoparaiso@yahoo.com.br>;

"juridico@prequipcomercial.com.br" <juridico@prequipcomercial.com.br>

Enviado: quarta-feira, 27 de setembro de 2023 às 10:51:29 BRT

Assunto: ** ANULAÇÃO**PE 56/2023 - PROCESSO N° 83/2023 - ITEM 1 - PREQUIP COMERCIAL (Pasta 31110)

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO, REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR

Pregão Eletrônico nº 56/2023, realizado em 13/09/2023 às 09h01min

Processo Administrativo nº 83/2023

Bom dia!

Vimos por meio desta questionar a legalidade do presente certame, uma vez contrário à todos os Princípio licitatórios que garantem justiça e igualdade no julgamento entre licitantes.

Primeiramente, observa-se do Instrumento Convocatório a clara requisição de "Contrato de prestação de serviço, registrado em Cartório de Títulos e Documentos", conforme subitem 7.5.4.1.

Entretanto, em Resposta ao Recurso, a Comissão de Licitação vilipendiou os Princípios Licitatório da Legalidade, Tratamento Igualitário entre Licitantes (art. 37, XXI da

Constituição Federal), Isonomia, Igualdade e Vinculação ao Instrumento Convocatório (art. 3º e 41 da Lei 8.666/93) da seguinte forma:

“Quanto ao segundo ponto, consiste na desclassificação pelo fato de não ter anexado Contrato de Prestação de Serviços com forma reconhecida, observa-se que, **apesar de constar no Edital sua exigência**, não podemos ignorar a vigência da Lei 13.726/2018, a qual, visando desburocratizar o sistema administrativo brasileiro, dispensa o reconhecimento de firma em documentação apresentada em órgãos públicos, quando possível confrontar as assinaturas ou a veracidade por outros meios.” (grifou-se)

Ora, primeiramente, a Comissão confessa a ilegalidade de sua atuação informando que “apesar” da requisição editalícia, teve por entendimento sua não aplicação, em decisão totalmente contrária aos princípios supracitados na forma do clarividente artigo 41 da Lei 8.666/93, cita-se:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.” (grifou-se)

Ademais, quanto a alegação de que “não podemos ignorar a vigência da Lei 13.726/2018” surge o questionamento: Se a Comissão de Licitação não pode ignorar tal disposição legislativa, por qual razão a autoridade responsável pela elaboração do Instrumento Convocatório o fez?

A Comissão e a Administração Pública em si devem obediências aos dizeres do Edital pois o mesmo passa por diversos crivos, inclusive pelo setor jurídico, para sua aprovação, do que observa-se que há razões para suas disposições, razões estas que não podem ser ignoradas à bel prazer da Comissão para ferir o Tratamento Iguatário entre Licitantes e a Vinculação ao Instrumento Convocatório.

Assim, caso a requisição de Contrato registrado em Cartório ferisse a legislação, não tendo este fato sido impugnado no tempo devido, a Administração deveria proceder sua anulação, na forma do artigo 49 da Lei 8.666/93 e Súmula 473 do STF, e não a quebra dos Princípios Constitucionais e Legais regentes da Administração Pública e da licitação a fim de adjudicar o item à licitante descumpridora dos termos editalícios, cita-se:

Lei 8.666/93

“Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, **devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.**” (grifou-se)

“Súmula 473

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de

conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e **ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial**" (grifou-se) 136

Ainda, cumpre esclarecer que os documentos apresentados intempestivamente pela Licitante não devem ser aceitos.

Ocorre que a licitante fora convocada a apresentar novos documentos em 13/09/2023, possuindo o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para sua apresentação, na forma do subitem 8.1 do Edital.

Entretanto, referido licitante juntou ao processo novos documentos, ainda contrários ao requisitado em Edital diga-se de passagem, apenas em 21/09/2023, razão pela qual estes documentos nem ao menos deveriam ser aceitos.

Logo, observam-se claros descumprimentos aos Princípios Constitucionais e Legais regentes da Administração Pública, do que necessária se mostra a anulação do certame pela sua ilegalidade confessa.

Do contrário, a medida cabível será a Denúncia ao Exmo. Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a fim de ser ver valer a Legalidade da atuação administrativa.

Solicitamos, conforme contato telefônico, seja o presente email encaminhado ao setor jurídico da Prefeitura, copiando essa empresa, afim de ser realizado a avaliação jurídica do presente processo.



Fone: (41) 98703-4154
licitacao@prequipcomercial.com.br



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

137

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Encaminhe-se ao Departamento Jurídico o Processo Administrativo nº 083/2023, modalidade Pregão Eletrônico n.º 056/2023, **em razão do recurso e julgamento do recurso**, para análise e posterior emissão de parecer Jurídico.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso – PR, 27 de Setembro de 2023.

Departamento de Licitação



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR¹³⁸

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico Nº 056/2023

Processo Administrativo nº 083/2023

Objeto: “Aquisição de maquina secadora, rotativa, visando a geração de empregos e rendas, conforme Termo de Referência parte integrante deste Edital.”

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão Eletrônico nº 056/2023, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a aquisição de maquina secadora.

A empresa **PREQUIP – COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA** ingressou com Recurso Administrativo requerendo a desclassificação da empresa **EWMAK COMERCIO E ASSITENCIA TECNICA LTDA**, por duas irregularidades, quais sejam: 1. proposta comercial elaborada em desconformidade com o Edital; 2- na fase habilitatória, juntou Contrato de prestação de serviços não registrado em cartório de títulos e documentos, para fins de comprovação do responsável técnico registrado junto ao CREA.

Em sede de Julgamento, a Comissão de Licitação decidiu que, com relação à Proposta Comercial apresentada pela empresa em questão, não existiu qualquer irregularidade.

Com relação segundo ponto arguido pela recorrente, consistente na desclassificação pelo fato de não ter anexado Contrato de Prestação de Serviços com forma reconhecida, decidiu-se que, apesar de constar no Edital sua exigência, lembrou da vigência da Lei 13.726/2018, a qual, visando desburocratizar o sistema administrativo brasileiro, dispensa o reconhecimento de firma em documentação apresentada em órgãos públicos, quando possível confrontar as assinaturas ou a veracidade por outros meios, sendo realizada consulta junto ao site do CREA, ocasião em que se observou que o profissional que subscreveu o referido contrato é o mesmo que consta como responsável, portanto, neste ponto, o recurso também não merece provimento.

A empresa **PREQUIP – COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA**, insatisfeita com a decisão, requereu a manifestação desta Procuradoria Jurídica, argumento acerca da necessidade de decretação de anulação do referido processo licitatório,

 1



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

eis que a própria Administração confessou a ilegalidade do referido Item do Edital que exigia firma reconhecida, não podendo classificar e contratar a empresa **EWMAK COMERCIO E ASSITENCIA TECNICA LTDA.**

Pois bem, passo à manifestação.

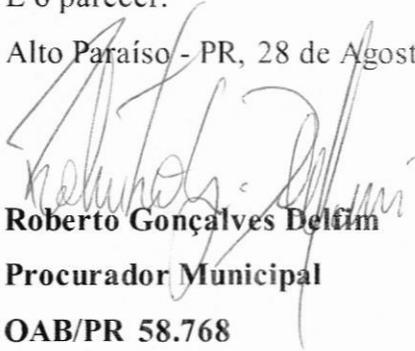
Apesar da decisão da Comissão de Licitação ser acertada, pois baseada em previsão legal (Lei 13.726/2018), a qual de fato dispensa a exigência de documentos com firma reconhecida quando a Administração pode verificar sua autenticidade de outras formas, não podemos desconsiderar que o próprio Edital exigiu a referida obrigatoriedade de reconhecimento de firma em cartório, não podendo-se afastar da regra segundo o qual não pode a Administração descumprir as normas e condições do Edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Sendo assim, no entender desta Procuradoria Jurídica, não pode a Administração, reconhecendo a ilegalidade, deixar de anular o Processo Licitatório em questão e manter a decisão de classificação da empresa **EWMAK COMERCIO E ASSITENCIA TECNICA LTDA.**

Dessa forma, esta Procuradoria Jurídica, se manifesta no sentido de anular e cancelar o presente processo licitatório, devendo a Administração publicar novo Edital retirando a exigência de Contrato de Prestação de Serviços com firma reconhecida em cartório, por não estar tão exigência prevista em lei, bem como, por contraria a Lei Federal nº 13.726/2018.

É o parecer.

Alto Paraíso - PR, 28 de Agosto de 2023.



Roberto Gonçalves Delfim

Procurador Municipal

OAB/PR 58.768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

140

PORTARIA N.º 201/2023

DATA: 29/09/2023

AUTORIA: Executivo Municipal

SÚMULA: Cancela processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Considerando parecer jurídico emitido acerca do processo administrativo n.º 083/2023, na modalidade pregão eletrônico n.º 056/2023.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e

RESOLVE:

1º) Cancelar o processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n.º 056/2023, por ter sido considerado fracassado.

2º) Considerar nulo o aviso de licitação do dia 28/08/2023.

3º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Setembro de 2023.

Décio Jardim Junior
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
JMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 29 09 2023

Edição N.º 12.840

